



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2013 Nº 2292 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	19
Sec. de Estado da Administração.....	20
Sec. de Assistência Social.....	30
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos..	30
Secretaria do Estado de Saúde.....	30
Sec. de Estado de Promoção da Paz.....	29
Secretaria de Estado de Educação.....	32
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	41
Sec. de Estado de Justiça.....	42
Defensoria Pública.....	44
Secretaria de Estado de Finanças.....	50
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	50
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	50
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	51
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	51
Emater.....	51
Camaras Municipais do Interior.....	51
Prefeitura Municipal da Capital.....	51
Prefeituras Municipais do Interior	51
Institutos Municipais.....	51
Ineditoriais.....	52

GOVERNADORIA

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de agosto de 2013, NAGELA DAYANE QUIULI AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18 de Assessor Especial II, do(a) Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2013, RIVALDO CARVALHO DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual

e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2013, LUIZ HENRIQUE SCHEIDEGGER LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2230/2013/CGG, de 25.6.2013, Ofício n. 2758/2013/GAB/SEDUC, de 12.6.2013 e Ofício n. 571/2013/GAB, de 15.5.2013,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2013, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2013, o servidor JOSÉ BOSCO GOUVEIA, Técnico em Comunicação Social, matrícula n. 300039719, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de agosto de 2013, VITOR DE MELO GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 3 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2257 de 17 de julho de 2013, que nomeou, a contar de 2 de julho de 2013, FABIANE CAMARGO ZIMMERMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:
..., de Chefe de Núcleo,...

LEIA-SE:
..., de Chefe de Núcleo I,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 10 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2194 de 11 de abril de 2013, que nomeou, a contar de 18 de fevereiro de 2013, PAMELA DE ARRUDA PULLIG, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

..., Chefe de Núcleo,...

LEIA-SE:

..., Chefe de Núcleo II,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 11 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 1653 de 13 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, LUCIENNE PEREIRA PANTOJA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

..., DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010,...

LEIA-SE:

..., DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 11 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 1653 de 13 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, ARIVAL COSTA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

..., DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010,...

LEIA-SE:

..., DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 11 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 1653 de 13 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, RAIMUNDOS SANTOS AIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

..., DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010,...

LEIA-SE:

..., DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 11 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 1653 de 13 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

..., DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010,...

LEIA-SE:

..., DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 11 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 1653 de 13 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

..., DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010,...

LEIA-SE:

..., DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 11 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 1653 de 13 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, ELZENIRA DA COSTA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

..., DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010,...

LEIA-SE:

..., DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 11 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 1653 de 13 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, MARCOS ANTÔNIO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

..., DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010,...

LEIA-SE:

..., DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 11 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 1653 de 13 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, JUCINEIDE VILLARIM DE SÁ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

..., DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010,...

LEIA-SE:

..., DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 11 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 1653 de 13 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, LEVI PASSOS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

..., DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010,...

LEIA-SE:

..., DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 11 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 1653 de 13 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, JACKSON GERALDO MICHALISZYN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

..., DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010,...

LEIA-SE:

..., DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 11 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 1653 de 13 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, ÍTALO OGLIARI FERREIRA DASILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

..., DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2010,...

LEIA-SE:

..., DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 12 de setembro de 2013, RAIMUNDA VALDIVIA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projetos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 10 de agosto de 2013, os efeitos de Decreto que nomeou CASEMIRO JOSÉ BATISTA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, em virtude de falecimento do mesmo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 06 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1731 de 11 de maio de 2011, que nomeou, a contar de 1º de maio de 2011, MARILENE ALMEIDAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico I, da Gerência do Desenvolvimento Mineral, da Coordenadoria do Desenvolvimento Mineral, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

..., MARILENE ALMEIDAS DOS SANTOS,...

..., da Gerência do Desenvolvimento Mineral, da Coordenadoria do Desenvolvimento Mineral, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social,...

LEIA-SE:

..., MARILENE ALMEIDA DOS SANTOS,...

..., da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 06 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1731 de 11 de maio de 2011, que nomeou, a contar de 1º de maio de 2011, MARINEZ VIEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico I, da Gerência de Controle Orçamentário, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

..., MARINEZ VIEIRA DOS SANTOS,...

LEIA-SE:

..., MARINEZ VIEIRA DOS SANTOS,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 11 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1653 de 13 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, MANOEL RAMOS DAS CHAGAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projetos, da Gerência de Controle Orçamentário, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

..., MANOEL RAMOS DAS CHAGAS,...

LEIA-SE:

..., MANOEL RAMOS DAS CHAGAS,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 3 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2257 de 17 de julho de 2013, que exonerou, a contar de 1º de julho de 2013, FABIA YLCLEIA CARDOSO BATISTA DEMONI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Coordenador Executivo CONSIC, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

..., FABIA YLCLEIA CARDOSO BATISTA DEMONI,...

LEIA-SE:

..., FABIA YLCLEIA CARDOSO BATISTA DEMONI,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 15 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2257 de 17 de julho de 2013, que Nomeou a contar de 1 de julho de 2013, FABIANO BARBOSA CÂMARA, para exercer o Cargo de Chefe de Núcleo II, do(a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Julho de 2013	a contar de 4 de Julho de 2013
símbolo CDS-12 de Chefe de Núcleo II	símbolo CDS-12 de Executor de Projetos

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02 de setembro de 2013, ADELINO FRANÇA MACHADO, do Cargo de Direção, símbolo CDS-13, de Analista Rede/Suporte, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02 de setembro de 2013, EDUARDO MEGURO, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-13, de Analista Rede/Suporte, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 16 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1686 de 02 de março de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, SOL RAADYANTE ALVES CANTUÁRIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

..., SOL RAADYANTE ALVES CANTUÁRIO,...

LEIA-SE:

..., SOL RAADYANTE CANTUÁRIO,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 7 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1712 de 12 de abril de 2011, que exonerou, a contar de 31 de março de 2011, SOL RAADYANTE ALVES CANTUÁRIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

..., SOL RAADYANTE ALVES CANTUÁRIO,...

LEIA-SE:

..., SOL RAADYANTE CANTUÁRIO,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 7 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1712 de 12 de abril de 2011, que nomeou, a contar de 1º de abril de 2011, SOL RAADYANTE ALVES CANTUÁRIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

..., SOL RAADYANTE ALVES CANTUÁRIO,...

LEIA-SE:

..., SOL RAADYANTE CANTUÁRIO,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 2 de setembro de 2013, JULIA SOARES SCHERER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial IV, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de junho de 2013, SOIANNY PIRES LUZ VALADARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 2 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2258 de 18 de julho de 2013, que exonerou, a contar de 18 de março de 2013, RENATO EDUARDO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Divisão de Administração, da Polícia Civil,

ONDE SE LÊ:

..., Diretor de Divisão de Administração,...

LEIA-SE:

..., Diretor de Divisão,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 2 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2258 de 18 de julho de 2013, que nomeou, a contar de 18 de março de 2013, ALESSANDRO BERNADINO MOREY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Divisão de Administração, da Polícia Civil,

ONDE SE LÊ:

..., Diretor de Divisão de Administração,...

LEIA-SE:

..., Diretor de Divisão,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 2 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2258 de 18 de julho de 2013, que exonerou, a contar de 18 de março de 2013, MARCÍO REIS MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Divisão de Re-

pressão aos Crimes Contra a Paz Pública, da Polícia Civil,

ONDE SE LÊ:

..., Diretor de Divisão de Repressão dos aos Crimes Contra a Paz Pública,...

LEIA-SE:

..., Diretor de Divisão,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar 670, de 08 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de agosto de 2013, JORGE TRAJANO DE ARAUJO JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar 670, de 08 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de setembro de 2013, JOSE PEREIRA JAQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Gerente de Programa, da Secretaria de Estado de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2013, NLAY LIBERATO DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial 5, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de maio de 2013, ALCIMAR AGUIAR DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Segurança de Penitenciária José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de maio de 2013, EDSON NOVAIS MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Segurança de Penitenciária José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de maio de 2013, FABRICIO DA SILVA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Segurança de Penitenciária José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de maio de 2013, FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA, do Cargo de Dire-

ção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Segurança de Penitenciária José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de junho de 2013, SILVIA MARIA DA SILVA PIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Segurança de Penitenciária José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de junho de 2013, REGIANA FRANCO DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, Chefe de Segurança de Penitenciária Estadual Feminina, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2013, WESLEY GERMINIANO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, Assessor de Produção do Programa "Pintando a Liberdade", da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2013, EDUARDO GUEDES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, Diretor de Inteligência e Planejamento Operacional, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2013, CLAUDIO SIDNEI DE MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, Chefe de Segurança de Casa de Detenção de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2013, ROZENY NOE DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2013, EZEQUIAS MENDONÇA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12 de Diretor de Cadeia Pública, do(a) Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2013, EVERTON ALMERI ESTEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10 de Chefe de Segurança de Penitenciária, do(a) Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2013, VANDERLEI DE SOUZA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10 de Chefe de Segurança de Penitenciária, do(a) Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2013, EDSON AMORIM BARROSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10 de Chefe de Segurança de Penitenciária, do(a) Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2013, JOÃO DE SOUZA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10 de Chefe de Segurança de Penitenciária, do(a) Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2013, SIVONEI FERREIRA DE CRISTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11 de Chefe de Equipe – Monitor, do(a) Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2013, ANTONIO CARDOSO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12 de Chefe de Núcleo, do(a) Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2013, FRANCISCA EVA GOMES DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11 de Chefe de Equipe – Monitor, do(a) Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2013, JECONIAS SOARES DE MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10 de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, do(a) Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2013, STHEFANNIE ALVES ARAUJO CABRAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11 de Chefe de Equipe – Monitor, do(a) Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2013, RICARDO CARLOS MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11 de Chefe de Equipe – Monitor, do(a) Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2013, ODRIANE FADOUL COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16 de Assessor de Reinserção Social, do(a) Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CARMELITA RIBEIRO FILHA**, FISIOTERAPEUTA/GERENTE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA e **MARIA GORETH MARI-NHO FILGUEIRAS DE LIMA**, ENFERMEIRA/COORDENADORA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÕES, ambos(as) lotados(as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de outubro de 2013 a 19 de outubro de 2013, a fim de participarem da Oficina de Trabalho da 13ª Mostra Nacional de Experiências Bem Sucidadas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças (EXPOEPI), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CELI ARRUDA LISBOA**, ENGENHEIRA FLORESTAL, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de agosto de 2013 a 29 de agosto de 2013, a fim de participar do I Encontro da Secretaria Executiva do GTP APL com as Coordenações dos Núcleos Estaduais de Apoio a APL's, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EDER JOSÉ ANDRUCHEVITZ**, AGENTE DE POLÍCIA, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 1º de setembro de 2013 a 3 de setembro de 2013, a fim de participar da Ferramenta do Treinamento OLAP - Solução Integrada de processamento analítico on-line de dados, da RED-LAB, módulos documentos e dashboards, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 2 de setembro de 2013 a 6 de setembro de 2013, a fim de participar da Reunião de Avaliação da Implementação das Ações do Plano Integrado de Hanseníase e Doenças em Eliminação e da Campanha Nacional de Hanseníase e Geohelmintíases, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.-**CARMELITA RIBEIRO FILHA**FISIOTERAPEUTA/GERENTE GTVAE/AGEVISA-MARGARIDAMA-

RIA DUARTE APARECIDA CAPELETTEAG. ADM. NVE/GTVAE/AGEVISA-MAR-LENE SALLETE DOS SANTOSCHEFE DE NÚCLEO HANS - TB/GTVAE/AGEVISA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALAN KADEC DAMASCENO GARCIA**, SOCIOEDUCADOR, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, e **LAYNARA CAMASCENA CRUZ**, ENFERMEIRA, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de CAMPINAS/SP, no período de 27 de agosto de 2013 a 29 de agosto de 2013, a fim de recambiar adolescente para a Comarca de Bragança Paulista - SP onde o mesmo permanecerá pra Tratamento de Drogadição, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANTÔNIO LEAL FERNANDES**, MAJOR PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, em TERRITÓRIO NACIONAL/DF, no período de 28 de agosto de 2013 a 12 de setembro de 2013, a fim de compor tripulação nas aeronaves do IBAMA em missão de monitoramento ambiental, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MAGNO CARVALHO MARTINS**, COORDENADOR ESTADUAL DO PROGRAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA/GE/SEDUC, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de setembro de 2013 a 29 de agosto de 2013, a fim de participar da Semana da Matemática da Universidade de Brasília - UNB, Minicursos e Orientações sobre Trabalho de Conclusão de Mestrado e o Simpósio Nacional, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ISABEL DE FÁTIMA LUZ**, SECRETÁRIA DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de agosto de 2013 a 12 de agosto de 2013, a fim de participar

de Reunião com a diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP/FNDE, com o objetivo de discutir as ações do Plano de Ações Articuladas - PAR, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de LÁBREA/AM, no período de 28 de agosto de 2013 a 2 de setembro de 2013, a fim de prestar apoio aos policiais de Lábrea/AM, bem como realizarem barreiras ao longo da BR-319 e BR-230, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-CARLOS CLEBER MOURA BRAGA	AGENTE DE POLÍCIA
-CARLOS DA CRUZ ARAÚJO	AGENTE DE POLÍCIA
-EDSON CARLOS M. NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA
-JÓ LOPES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA
-JOSÉ CARLOS VILLAR DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA
-MÁRCIO DA SILVA DUARTE	AGENTE DE POLÍCIA
-SIDNEY DASILVA NUNES	AGENTE DE POLÍCIA
-ZENILSON MACHADO AMARAL	AGENTE DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **MARIA ANGÉLICA AYRES HERNRIQUE**, ASSESSORA ESPECIAL I, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 24 de junho de 2012 a 27 de junho de 2012, a fim de participar do II Módulo do Curso Liderança, Gestão e Competitividade - LGC, ministrado pelo Centro de Lideranças Públicas - CLP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ARLINDO CARVALHO DOS SANTOS**, PROCURADOR ESTADUAL AUTÂRQUICO e **DIEGO GOMES FERREIRA**, ANALISTA ESPECIALIZADO DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, ambos(as) lotados(as) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 1º de setembro de 2013 a 4 de setembro de 2013, a fim de participar do Treinamento sobre Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pela Administração Pública, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA**, PRE-SIDENTE, lotado(a) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de agosto de 2013 a 28 de agosto de 2013, a fim de acompanhar o Sr. Governador a uma audiência no Ministério da Previdência com o Dr. Jaime Moriz de Faria Junior, Secretário de Políticas da Previdência Social, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 1º de setembro de 2013 a 9 de setembro de 2013, a fim de participarem da 41ª Feira de Turismo das Américas - ABAV, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-JULIOR OLIVAR BENEDITO SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO
-MÁRCIA COSTA DUNICE SALIM PEREIRA ASSESSORA I
-NEIRIANE PRADO DOS SANTOS ASSESSORA ESPECIAL III
-THIAGO CARMELO HAISE EXECUTOR DE PROJETOS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LIOBERTO UBIRAJARA CARTANO DE SOUZA**, CEL BM/ COMANDANTE GERAL DO CBM, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de setembro de 2013 a 26 de setembro de 2013, a fim de na condição de Presidente da Liga Nacional de Corpos de Bombeiros do Brasil, participará do Grupo de Trabalho promovido pela secretaria Nacional de Segurança Pública, com o objetivo de propor a regulamentação para as atividades dos Corpos de Bombeiros Militares, Cíveis, Municipais e Voluntários, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARA JANE CORREA MARQUES**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/ CHEFE DE NÚCLEO I, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 17 de setembro de 2013 a 19 de setembro de 2013, a fim

de participar como integrante do Grupo Nacional de Gênero com Doenças Falciforme - GNGDF, com o objetivo de inserir no Ministério da Saúde e nas Secretarias de Saúde a discussão sobre o tratamento dessa doença, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SANDRA MARGARETH DA SILVA**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de CONDE/PB, no período de 16 de setembro de 2013 a 21 de setembro de 2013, a fim de participar do VII Congresso Brasileiro de Terapia Comunitária de Integrativa; IV Encontro Internacional de Terapia Comunitária Integrativa; III Encontro Nacional de Pesquisa em Terapia Comunitária Integrativa, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA INÊS ALVES FERNANDES**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 9 de setembro de 2013 a 12 de setembro de 2013, a fim de participar do Simpósio Internacional sobre Drogas: da Coerção à Coesão, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CARLOS BRANDÃO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 1º de setembro de 2013 a 4 de setembro de 2013, a fim de participar da reunião do "GT-26 BENEFÍCIOS FIS-

CAIS", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 1º de setembro de 2013 a 6 de setembro de 2013, a fim de participar de "Reunião do GT-48-SPED FISCAL", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO**, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 3 de setembro de 2013 a 4 de setembro de 2013, a fim de participar da Revisão do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual e do Distrito Federal, a convite da Secretária Nacional da Assistência Social a Srª Denise R. A. Colin, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CAROLA CATALINA NAVARRO HURTADO**, BIOMÉDICA - ESTATUTÁRIA E GERENTE TÉCNICA DA HEMORREDE, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, no período de 1º de setembro de 2013 a 5 de setembro de 2013, a fim de realizar o Exame de Qualificação referente ao Mestrado profissional em Hemoterapia após a realização dos 11 Módulos presenciais iniciados em junho de 2012, com ônus para a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 11 de junho de 2013, publicado no DOE n. 2235 de 13.06.2013, que autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Militar, à cidade de OIAPOQUE/AP, no período de 13 de junho de 2013 a 14 de junho de 2013, a fim de participar do VII Encontro Técnico da ENAFRON e I Simpósio de Segurança Pública nas Fronteiras, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.-ANDRÉ LUIZ GLANERTMAJOR PM/ GERENTE DA GESFRON-ANTÔNIO VIVENTE COCCO GARGNINTEN. CEL - PM/ SECRETÁRIO DO GGI/RO.-FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTELCEM BM/ COORD. DE ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS.-GIRLEI VELOSOS MARINHO PERITO CRIMINAL/DIRETOR DO INSTITUTO LABORATORIAL CRIMINAL-OSMAR LUIZ CASADELGADO DE POLÍCIA/ DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL-PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDOCEL. PM/ COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR. **ONDE SE LÊ** ..., no período de 13 de junho de 2013 a 14 de junho de 2013, **...LEIA-SE**..., no período de 13 de agosto de 2013 a 14 de agosto de 2013,...

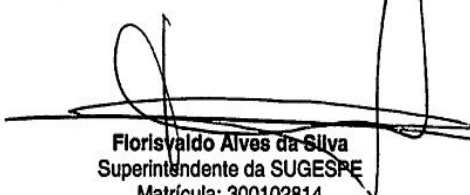
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUGESP

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 566/SUPEL/RO/2013**

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - **SUGESPE**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, sendo Mesas, Cadeiras, Tendas, Palcos, Arquibancadas, Sonorização e outros, visando atender as necessidades do Depart. de Relações Públicas e Cerimonial-DRPC/CC, referente ao **Processo Administrativo n.º 01.1109.00258-00/2012, HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual n.º 12.205/2006, em favor das empresas: **J. M. DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES - ME**, a qual foi vencedora do grupo 01 no valor de total de **R\$ 49.970,00** (Quarenta e nove mil novecentos e setenta reais). Porto Velho-RO, 04 de setembro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.


Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300102814

SUPEL**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01096-00/2013

OBJETO: Registro de Preços visando eventual fornecimento de Órtese e Prótese e Materiais Especiais constantes na Tabela SUS, sob sistema de consignação, para atender as Unidades de Saúde: HBAP, HEPSJPIL, HRC e HRE, por um período de 12 (doze) meses.

PREGÃO ELETRÔNICO: 294/2013/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria nº 023/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2013, publicada no DOE do dia 04 de Julho de 2013**, torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Ato Convocatório que considerando as **Decisões n.ºs 139 e 151/ 2013/ GPCPN, oriundas do Tribunal de Contas do Estado**, o mesmo sofreu alterações substanciais, desta forma, foi elaborado um **NOVO EDITAL** contendo todas as alterações efetuadas e poderá ser retirado pelos interessados através do site www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 16.09.2013 às 09hs00min (Horário de Brasília - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através do telefone: (69) 3216-5318 e/ ou pelo email: delta.supel@gmail.com.

Porto Velho, 01 de setembro de 2013.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro SUPEL/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 163/2013/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 517/2013

PROCESSO: Nº. 01-1108.00061-00/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRI-NHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras aquisições de passagens aéreas nacionais e internacionais, constantes nas Tabelas de Preços das Companhias Aéreas, visando atender aos deslocamentos de servidores e outros cidadãos, que justificadamente comprovem ser o Es-

tado obrigado a arcar com essa despesa, decorrente de atividades, projetos e programas desenvolvidos por todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquia e Fundações do Governo do Estado de Rondônia, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRAR O PREÇO** para futuras aquisições de passagens aéreas nacionais e internacionais, constantes nas Tabelas de Preços das Companhias Aéreas, visando atender aos deslocamentos de servidores e outros cidadãos, que justificadamente comprovem ser o Estado obrigado a arcar com essa despesa, decorrente de atividades, projetos e programas desenvolvidos por todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Governo do Estado de Rondônia.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. DA FORMA DE LIBERAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O órgão participante da Ata procederá à abertura de processo administrativo inicial, contendo os seguintes dados:

- Projeto Básico justificando a necessidade e finalidade pública da despesa;
- Empenho estimativo para um período mínimo de 3 (três) meses;
- Cópia da Ata de Registro de Preços de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais;
- Nome(s) do(s) passageiro(s),
- Trecho(s) de ida e volta,
- Data da viagem (caso haja necessidade de optar pelo horário de voo, a escolha deverá ser justificada, comprovando a necessidade, consentânea com o interesse público, de opção por trecho ou horário que implique em custo maior).
- No caso de processos relativo a **TFD** deverão ser anexados ao processo os documentos elencados no sub item **13.8** desta ata.

5.2. O processo mencionado no subitem 5.1, após autorizado pelo ordenador de despesa do órgão participante, será encaminhado para a Central de Reservas e Emissão de Passagens na SUGESPE - Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais e setor de TFD – Tratamento Fora de Domicílio, quando for o caso, que emitirá despacho de ordem de fornecimento e bilhete de passagem aérea, contendo as seguintes informações:

- Número do Pregão que gerou o registro de preços;
- Data da publicação da ata no Diário Oficial do Estado;
- Valor total das requisições que serão liberadas;
- Percentual de desconto aplicado de acordo com o registrado em ata;
- Identificação completa da empresa detentora;
- Identificação do servidor da Central de Reservas e Emissão de Passagens ou do servidor do TFD, quando for o caso, responsável pelo preenchimento do despacho de liberação, bem como, da autoridade superior do órgão;
- Demonstrativo de Cotação de preços dos vãos de companhias aéreas disponíveis que comprovem a escolha pela menor tarifa.

5.3. Efetuada a liberação das requisições pela Central de Reservas e Emissão de Passagens e pelo TFD, o processo retornará ao órgão de origem para os demais procedimentos.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O prazo de início do fornecimento das passagens é de até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prazo de entrega para os bilhetes das passagens aéreas, uma vez solicitados, é de até 04 (quatro) horas do recebimento da ordem de fornecimento;

6.3. Os bilhetes deverão ser entregues nas Centrais de Reservas e Emissão de Passagens Aéreas, bem como, ao setor no setor TFD da Secretaria de Estado da Saúde. Nos casos emergenciais, os bilhetes deverão ser entregues em sede própria da empresa detentora, ou ainda, em local determinado pelo órgão requisitante.

6.4. No recebimento e aceitação de qualquer item, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições dos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.5. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. **Advertência**, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10% (dez por cento)**, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha

acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. **Cancelamento do preço registrado**, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. A preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.10.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.10.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.10.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.10.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.10.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.10.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.10.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.10.13. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se

superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.10.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9.10.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, "verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11. REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o

equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. O cumprimento do objeto se dará de forma imediata mediante solicitação do Órgão requisitante através da Central de Reservas e Emissão de Passagens, instaladas nas dependências da SUGESPE - Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais e Posto de Atendimento/TFD, junto à Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, no Setor de Tratamento Fora de Domicílio/TFD.

12.2. A Detentora fornecerá passagens aéreas para todo o território nacional e internacional de todas as companhias autorizadas, no prazo máximo de até **04 (quatro) horas** da solicitação do órgão.

12.3. Deverão estar computados nos preços ofertados todos os tributos, impostos, taxas, entrega das passagens e despesas sobre a execução do Contrato, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

12.4. A Detentora deverá assumir o compromisso de assegurar aos órgãos e entidades participantes a utilização de tarifas promocionais para as passagens, sempre que estas forem colocadas à disposição pelas companhias aéreas;

12.5. Será da responsabilidade da Detentora providenciar a aquisição da passagem pelo menor preço, dentre aqueles oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive os decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para os horários compatíveis com a programação da viagem e a demanda do órgão ou entidade participante.

12.6. Se a detentora da ata não puder fornecer as passagens solicitadas, seja no quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato à Central de Reservas e Emissão de Passagens, bem como, ao TFD, por escrito, imediatamente ou assim que constatada a impossibilidade, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

12.7. A(s) detentora(s) da ata ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega das passagens ocorrer em data posterior a do seu vencimento.

12.8. O local da entrega das passagens será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, sempre na cidade de Porto Velho/RO, podendo ser na Central de Reservas e Emissão de Passagens junto à SUGESPE - Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais ou no Posto de Atendimento/TFD, junto à Secretaria de Estado de Saúde, para pacientes do Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, na sede da empresa detentora, ou ainda em local em determinado pelo órgão requisitante.

12.9. A detentora da Ata deverá disponibilizar os

equipamentos necessários e funcionários especializados no trato de tarifas e emissão de passagens aéreas, devidamente uniformizados e identificados de forma visual por meio de crachá de identificação, para atuar em 02 (dois) postos de atendimento, sendo eles:

12.9.1. Central de Reservas e Emissão de Passagens, localizada nas dependências da SUGESPE - Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, para atendimento de todos os órgãos do Governo do Estado, visando à execução dos serviços propostos, conforme Decreto Estadual nº9.133, de 13 de julho de 2000. O horário de funcionamento da Central de Reservas e Emissão de Passagens - Posto de atendimento SUGESPE, será das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

12.9.2. Posto de Atendimento/TFD, localizado no Setor de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), nas dependências da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, para emissão de bilhetes destinados exclusivamente para pacientes cadastrados no programa de Tratamento Fora de Domicílio/TFD. O horário de funcionamento do Posto do TFD será das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

12.9.3. O Posto de Atendimento/TFD e a SUGESPE - Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, através da Central de Reservas e Emissão de Passagens, são responsáveis pelo controle de saldo de empenho e quantitativo dos bilhetes emitidos.

12.10. A detentora da Ata deverá manter plantão localizado em sede própria, para atendimentos emergenciais fora dos horários e locais descritos nos subitens 12.9.1. e 12.9.2, inclusive aos sábados, domingos e feriados, devendo informar os casos excepcionais dos atendimentos de plantão à Central de Reservas e Emissão de Passagens e ao posto de atendimento TFD, para que seja reconhecida e verificada a opção pela menor tarifa disponível ou ainda, por tarifa superior - desde que justificada a necessidade desta opção, bem como a aplicação do desconto pertinente. Após apurados os dados e valores, será emitida ordem de fornecimento, através da Central de Reservas e Emissão de Passagens e ao Posto de atendimento TFD.

12.11. No caso de solicitações promovidas excepcionalmente, em caráter de urgência, não havendo condições de se proceder a entrega na sede do órgão, a empresa deverá diligenciar para efetuar-lo o mais rápido possível, sem que isso implique acréscimo aos preços registrados;

4.15. Não interromper o fornecimento das passagens aéreas;

12.12. Prestar informação à Central de Reservas e Emissão de Passagens e Posto de Atendimento/TFD sobre o melhor roteiro de viagem, horário e frequência de vôos (partida/chegada);

12.13. Efetuar reservas, marcação e remarcação de viagens quando solicitado;

12.14. Fornecer acesso ao gestor do Contrato, para fins de consulta, no sistema de emissão de passagens aéreas utilizado pela Detentora (tipo Amadeus, Galileu, etc), por meio dos equipamentos instalados nas dependências da Central de Reservas e Emissão de Passagens e Posto de Atendimento/TFD.

12.15. Remeter à Central de Reservas e Emissão de Passagens, bem como, ao Posto de Atendimento TFD, quando solicitado, as tabelas atualizadas das tarifas de passagens aéreas, sempre que ocorrerem alterações nos preços, inclusive aquelas decorrentes de promoção;

12.16. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelas Centrais de Reservas e Emissão de Passagens e pelo Posto de Atendimento TFD, com relação ao fornecimento de bilhetes de passagens;

12.17. Emitir os bilhetes de passagens aéreas para as localidades indicadas pela Central de Reservas e Emissão de Passagens e Posto de Atendimento/TFD, conforme solicitado pelo órgão requisitante, com transmissão imediata, informando o código de transmissão e a companhia aérea.

12.18. Entregar os bilhetes de passagens aéreas nos balcões de atendimento da empresa fornecedora, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas da solicitação do órgão;

12.19. Substituir os bilhetes de passagens aéreas não utilizadas, por outros com novo itinerário ou desdobramento, quando solicitado pelo órgão requisitante, nas seguintes condições:

12.19.1 Quando houver aumento de custo, mediante requisição, pelo valor complementar;

12.19.2. Quando houver cobrança de multa, causada pela não retirada do bilhete em tempo hábil, ou não utilização do bilhete emitido, deverá ser cobrada em um prazo máximo de até cinco dias contados da remarcação do bilhete.

12.19.3. Quando não houver aumento de custo, com dispensa de requisição;

12.19.4. Quando houver diminuição de custo, mediante emissão de ordem de crédito a favor do órgão.

12.20. Emitir, no ato da solicitação da passagem aérea pela Central de Reservas e Emissão de Passagens, cotação de preços das companhias aéreas disponíveis para o trecho desejado, para que desta forma a Central de Reservas e Emissão de Passagens e Posto de Atendimento/TFD possam optar pela companhia que oferecer o menor preço.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. O órgão ou entidade participante da Ata de Registro de Preços, sempre que desejar efetivar os serviços deverá fazê-lo através de solicitação formal, através de processo devidamente instaurado;

13.2. Caberá ao órgão ou entidade participante, bem como a Central de Reservas e Emissão de Passagens e ao Posto de Atendimento TFD, a exclusiva responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, previstas neste edital;

13.3. Caberá ainda órgão ou entidade participante informar ao Sistema de Registro de Preços/SRP/SUPEL, Gerenciador da Ata, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis a fornecedora faltosa;

13.4. O titular da unidade orçamentária solicitante da passagem aérea deverá expor o motivo da emissão para cada bilhete solicitado, comprovando-o documentalmente, através de declaração que justifique a finalidade pública do deslocamento, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas do órgão;

13.5. Os órgãos solicitantes deverão emitir Nota de Empenho Estimativa, para um período mínimo de 3 (três) meses, para que seja garantida a emissão do bilhete aéreo com a menor tarifa disponível, uma vez que as reservas têm o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, porém não garantem os preços e valores apresentados, evidenciando assim a necessidade de emissão imediata para assegurar a economicidade da aquisição para os cofres públicos;

13.6. As solicitações de passagens aéreas deverão ser protocoladas nas Centrais de Reservas e Emissão de Passagens, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência do deslocamento. A impossibilidade de cumprir esse prazo pelo órgão solicitante deverá ser devidamente justificada, autorizada pelo ordenador de despesas e apreciada individualmente pelas Centrais de Reservas e Emissão de Passagens;

13.7. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e Ata de Registro de Preços;

13.8. **(EXCLUSIVO PARA SESAU, TFD)** As solicitações de deslocamento para Tratamento Fora do Domicílio devem vir acompanhadas de laudos médicos, de documento emitido pela unidade hospitalar de destino que informe a anuência em receber o paciente, de justificativa acerca do destino eleito e de qualificação completa do enfermo, e quando for o caso, do seu acompanhante, devendo-se ainda ser indicada a relação existente entre ambos.

14. DEVERES DO ÓRGÃO GERENCIADOR – SRP/SUPEL

14.1. Formalizar o Registro de Preços por intermédio da Ata ou Termo de Registro de Preços, na forma do Decreto Estadual nº 10.898 de 20 de fevereiro de 2004;

14.2. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo e promover a adequação dos respectivos projetos básicos, quando se referir a serviços, encaminhando para atender aos requisitos de padronização e racionalização, conforme o Decreto estadual nº10898/2004;

14.3. Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

14.4. Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

14.5. Realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como, publicação da Ata de Registro de Preços e ainda disponibilização da ata aos órgãos participantes através do sítio eletrônico da Supel.

14.6. Gerenciar a Ata, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores e descontos aplicados, para atendimento às necessidades da Administração; conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, e comunicar aos órgãos participantes toda e qualquer alteração na Ata, conforme o Decreto estadual nº10898/2004.

14.7. Submeter as solicitações de "carona" à apreciação das detentoras e, para os pedidos atendidos, proceder à devida adesão à Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades interessadas no uso da Ata, para futuro acatamento de pedidos.

14.8. Caberá a Superintendência Estadual de Compras e Licitações somente o controle da utilização da Ata de Registro de Preços pelos órgãos participantes, não sendo da competência da SUPEL a obtenção de menores tarifas das companhias aéreas de cada bilhete liberado, cuja responsabilidade será da SUGESPE, conforme Decreto Estadual nº9.133/2000 e TFD/SESAU.

15. DEVERES DO ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO – CENTRAL DE RESERVAS E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS – SUGESPE

15.1. Caberá a Central de Reservas e Emissão de Passagens/SUGESPE, bem como, ao Posto de Atendimento TFD, o controle dos saldos de empenho de cada órgão requisitante, devendo esta informar aos participantes sobre a eventual necessidade de novos empenhos estimativos.

15.2. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento da execução correta dos serviços;

15.3. Caberá a Central de Reservas e Emissão de Passagens Aéreas – SUGESPE e ao Posto de Atendimento/TFD, no ato da liberação dos bilhetes, aplicar rigorosamente o percentual de desconto oferecido pela empresa detentora, conforme registrado na Ata de Registro de Preços.

15.4. Deverá a Central de Reservas e Emissão de Passagens, bem como ao Posto de Atendimento/TFD, empreender todo o esforço possível para que a passagem aérea seja obtida com o máximo de desconto, devendo a agência contratada, em cada solicitação, franquear à Central de Reservas e Emissão de Passagens e ao Posto de Atendimento/TFD o acesso aos preços e descontos disponíveis a essa planilha com os preços ou documento equivalente, que deve ser acostado à solicitação.

15.5. Deverá a Central de Reservas e Emissão de Passagens e o Posto de Atendimento/TFD optar, obrigatoriamente, pela passagem aérea de menor valor, caso a opção tenha sido por empresa fornecedora que oferecer maior valor, deverá ser juntado ao processo de liberação justificativa da necessidade de voo no horário escolhido comprovando a necessidade, consentânea com o interesse público, de opção por trecho ou horário que implique em custo maior.

15.6. Deverá a Central de Reservas e Emissão de Passagens Aéreas – SUGESPE, bem como, ao Posto de Atendimento TFD, encaminhar ao Sistema de Registro de Preços/SRP/SUPEL, o relatório de gastos decorrentes de cada mês de vigência da Ata, INCLUSIVE do Posto de Atendimento/TFD, constando os valores expedidos e cópias das ordens de fornecimento, para que seja efetuado o controle da utilização da Ata de Registro de Preços e mensurado o quantitativo para futuras aquisições.

16. DAADESÃO PARA ÓRGÃO CARONA

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações/SUPEL, desde que comprovada a sua vantagem, conforme Art.12 do Decreto Estadual 10.898, de 20 de fevereiro de 2004;

16.2. É facultado aos demais Órgãos ou Entidades integrantes da Administração Pública o uso da Ata de Registro de Preços, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cem por cento dos registrados, mediante os procedimentos estabelecidos no subitem 16.1 deste instrumento, observando-se rigorosamente o Parecer Prévio 59/2010/PLENO/TCE/RO.

16.3. O fornecimento de que trata o subitem 16.2 ficará a critério do detentor da Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações efetivamente já assumidas. Caso a detentora concorde em realizar o fornecimento, o Órgão carona deverá compor o Termo de Adesão e enviá-lo ao Órgão Gerenciador para que este junte o termo ao processo e possa alterar a Ata de Registro de Preços.

17. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. São participantes desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação.

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

FHEMERON – Fundação Hemeron.

AGEVISA – Agência Estadual de Vigilância em Saúde.

IDARON – Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

SEPLAN – Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

SEJUS – Secretaria de Estado de Justiça.

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito.

JUCER – Junta Comercial do Estado de Rondônia.

SUGESPE – Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais

SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações

SEAD – Secretaria de Estado de Administração

SEFIN – Secretaria Estadual de Finanças

SEDES – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social

SESEDEC – Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania

SEAS – Secretaria Estadual de Assistência Social

SEAGRI – Secretaria Estadual de Agricultura

SETUR – Superintendência Estadual de Turismo
DER – Departamento Estadual de Estradas de Rodagem
SEPAZ- Secretaria Estadual da Paz
SEDAM – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Registro de Preços/SUPEL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL
EMPRESA DETENTORA:
Qualificada no Anexo Único desta Ata

solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 02 de setembro de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**CONCORRENCIA PUBLICA N° 015/13/CPLO/
SUPEL/RO**
**Processo Administrativo nº. 01-1420.01305-
01/2013-DER/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAÇÃO FINAL do presente certame: **DESCLASSIFICAR** as empresas: COPAS CONSTRUTORA LTDA, por não ter apresentado em sua proposta a COMPOSIÇÃO do BDI, para fornecimento e transporte de asfalto, contrariando assim o item 17.1.2, alínea "f2" do edital e EMEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, por não ter apresentado em sua proposta a COMPOSIÇÃO do BDI, para fornecimento e transporte de asfalto, contrariando assim o item 17.1.2, alínea "f2" do edital, bem como, não apresentou também várias composições contrariando assim o item 17.1.2, alínea "f1" do edital. Decidiu ainda **CLASSIFICAR** as empresas: JDR CONSTRUTORA LTDA, em primeiro lugar cujo valor global é de R\$ 3.838.938,42 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), PROJETUS ENGENHARIA LTDA, em segundo lugar cujo valor global é de R\$ 3.840.181,52 (três milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), COESO CONCRETO ESTRUTURA E OBRAS LTDA-EPP, em terceiro lugar cujo valor global é de R\$ 4.102.347,30 (quatro milhões, cento e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA, em quarto lugar cujo valor global é de R\$ 4.105.548,25 (quatro milhões, cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), AM EMPREENDIMENTOS LTDA, em quinto lugar cujo valor global é de R\$ 4.164.396,22 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, em sexto lugar cujo valor global é de R\$ 4.241.804,35 (quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), todas com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, dando úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o

[illegible]

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 053/13/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.03447-00/2013-SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...CLASSIFICAR a empresa: AÇOMAX LTDA – ME, cujo valor global é de R\$ 264.472,33 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos) com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por ter cumprido todas as exigências contidas no edital...”

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso.

respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 28 de agosto de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/13/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.03292-00/2013-SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: DESCLASSIFICAR as propostas da empresa: **FALCÃO AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, por apresentar em suas composições unitárias de mão-de-obra dos profissionais valores abaixo dos fixados na Convenção Coletiva de Trabalho do SINDUSCON/RO para o ano de 2013 conforme Registro no MTE/RO nº RO000044/2013 de 27/02/2013, contrariando o item 20.2.3 do edital.

CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTD.	610.654,58	1º
J F BARBOSA & SILVA LTDA ME	656.691,40	2º
VISÃO CONSTRUÇÃO COM. E PROJETOS LTDA – ME	666.055,98	4º
NEX COMERCIAL EIRELLI EPP	672.035,89	4º
CONSTRUTORA VALTRAN LTDA	727.978,14	5º
SAGA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	729.758,05	6º
CONSTRUTORA VERTICE LTDA	747.617,88	7º
PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA	751.580,15	8º
C M G CONSTRUÇÕES LTDA	763.802,55	9º

Todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital,...

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 26 de agosto de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 024/2013/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 020/GAB/SUPEL, de 01 de abril de 2013, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **CONVITE Nº. 024/2013/SUPEL/RO**, tendo como interessada a **AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE DE RONDONIA – AGEVISA**.

Processo Administrativo nº: **01.1734.00318-00/2013**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 74.058,60 (setenta e quatro mil cinqüenta e oito reais e sessenta centavos)**.

DATA DA ABERTURA: **11 de setembro de 2013**, às 13h00min (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.supel.ro.gov.br

EDITAL: O instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e em www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, situada a Av. Farquar, Bairro Pedrinhas (Complexo Rio Madeira. Ed. Curvo 3 – Rio Jamari – 1º andar) em Porto Velho/RO – CEP. 76.903-036, Telefone (69)3216-5139.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2013.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira CEL/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 518/2013/SUPEL/RO
UASG: 925373

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 021 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 11 de junho de 2013, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº: 01.2301.00251-00/2012**, na modalidade **PRE-GÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº: **518/2013/SUPEL/RO** do tipo **Menor Preço Unitário (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade o registro de Preços visando a contratação de agente de integração público ou privado, para prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários, bem como acompanhamento de estágios nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com o Decreto Estadual nº 15.643/2011 e a Lei Complementar nº 123/2006 e amplitude de legislação aplicável vigente, tendo como interessado a **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**.

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa da contratação, neste exercício, estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Ação Governamental: Órgão: 2300, Unidade Orçamentária: 23001, Programa 1121, Projeto Atividade: PA: 2042 – Oportunizar a juventude uma transição saudável e produtiva para a vida adulta, Elemento de despesa: 33.90.39

VALOR ESTIMADO: R\$ 110.389,50 (Cento e dez mil trezentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos).

A Sessão Pública ocorrerá às **10h: 00min (horário de Brasília) do dia 18 de agosto de 2013**, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.comprasnet.gov.br, onde serão divulgados a íntegra do Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame, podendo, ainda, serem consultados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: **(0XX) 69.3216-5139**, através do email celsupelro@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Farquar, Bairro: Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Curvo 3 – 1º Andar, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO 05 de agosto de 2013.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira SUPEL/RO
Portaria 021 de 11/06/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 467/2013/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 22/GAB/SUPEL, de 12 de junho de 2013, publicada no DOE Nº 2236, de 14 de junho de 2013**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. 467/2013/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo como interessada o **Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01-1420.04611-00/2012

OBJETO: Aquisição de materiais permanente (Câmera Fotográfica, Autoclave, Memória em Cartão Magnético,...)

VALOR ESTIMADO: **R\$ 380.228,14**

DATA DE ABERTURA: **17/09/2013 às 09hs30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, EM NOVO ENDEREÇO sito Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari (curvo à direita), no 1º piso, Avenida Farquar - Bairro Pedrinhas Tel: (69) 3216-5366 – CEP: 78.903-036 – Porto Velho – RO.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2013.

Certifico que este AVISO foi fixado no **Quadro de Avisos desta SUPEL** em ____/____/____, às ____:____ horas

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 405/2013/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria n.º 21/GAB/SUPEL, de 11 de junho de 2013, publicada no DOE Nº 2233**, torna público que o certame em epígrafe foi reagendado para o dia **09 de setembro de 2013**, em decorrência de pedido de esclarecimento pendentes de resposta por parte da pasta interessada.

Processo Administrativo nº: **01.1712.01430-0000/2013**

OBJETO: de Preços Registro de preços visando eventual aquisição de **material de expediente/escritório (PAPEL A4, FORMULÁRIO CONTÍNUO E ETIQUETAS TÉRMICAS ADESIVAS)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, situada a Av. Farquar, Bairro Pedrinhas (Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 – Rio Jamari – 1º andar) em Porto Velho/RO – CEP: 76.903-036, Telefone (69)3216-5139.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2013.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira CEL/SUPEL/RO

AVISO REANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria n.º 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da reanálise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/13/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo nº. **01.1601.08417-00/2012-SEDUC/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...DESCLASSIFICAR as empresas: **FALCÃO AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, por apresentar em suas composições unitárias de mão-de-obra dos profissionais valores abaixo dos fixados na Convenção Coletiva de Trabalho do SINDUSCON/RO para o ano de 2013 conforme Registro no MTE/RO nº RO000044/2013 de 27/02/2013, contrariando o item 20.2.3 do edital e **TERCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, por ter apresentado o item 5.2.4 com quantitativo a maior que o especificado na planilha da SEDUC/RO, contrariando o item 20.2.2 do Edital, e ainda **CLASSIFICAR** as empresas:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
RKS CONSTRUTORA LTDA	673.982,02	1º
CONSTRUTORA M M LTDA	686.352,82	2º
NEX COMERCIAL EIRELLI EPP	694.952,30	3º
JD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÇTDA ME	727.618,15	4º
MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	730.149,94	5º
MZ LUZ INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA-EPP	759.236,95	6º
CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA DE VILHENA	763.947,57	7º
VISÃO CONSTRUÇÃO COM. E PROJETOS LTDA – ME	771.217,37	8º
ENGERON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS	774.974,17	9º

Todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2013.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 022/GAB/SUPEL, de 12 de junho de 2013, publicada no DOE Nº 2236, de 14 de junho de 2013**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2013/SUPEL/RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2101.00044-00/2013**, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de utensílios para montagem de cozinha industrial (afiador de faca, aparelho abridor de lata, assadeira de alumínio, caixa térmica, caldeirão, caneca de alumínio, escumadeira alumínio, jarra plástica, dentre outros itens)** para atender as unidades prisionais à pedido da **Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS**, fica **REVOGADO** o referido pregão, o pedido da Secretaria de Origem, que justifica não haver necessidade para aquisição do objeto atual, devido a intenção de realizar-se um novo certame para a contratação de empresa para administrar a cozinha industrial, conforme o **OFÍCIO nº. 2607/GAB/SEJUS anexo aos autos, com base no art. 49 da Lei Federal nº.: 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão**.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do endereço sito a Av. Farquar, s/n - bairro: Pedrinhas, (Complexo Rio Madeira, Curvo III, 1º andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903.036, Telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho, 02 de setembro de 2013.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL/RO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 022/GAB/SUPEL, de 12 de junho de 2013, publicada no DOE Nº 2236, de 14 de junho de 2013**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2013/SUPEL/RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2101.00045-00/2013**, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos para montagem de cozinha industrial (amaciador de bifes, armário com 2 portas, arquivo de aço 4 gavetas, balança de mesa digital, balcão aquecido para distribuição de refeição, cadeira encosto alto, caldeirão com aquecimento a gás, câmara frigorífica para congelados, carro**

plataforma, carro cuba, dentre outros itens) para atender as unidades prisionais à pedido da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, fica **REVOGADO o referido pregão**, o pedido da Secretaria de Origem, que justifica não haver necessidade para aquisição do objeto atual, devido a intenção de realizar-se um novo certame para a contratação de empresa para administrar a cozinha industrial, conforme o **OFÍCIO nº. 2252/GAB/SEJUS anexo aos autos, com base no art. 49 da Lei Federal nº.: 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão.**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do endereço sito a Av. Farquar, s/n - bairro: Pedrinhas, (Complexo Rio Madeira, Curvo III, 1º andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903.036, Telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho, 02 de setembro de 2013.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.551/2013/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 023/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2013, publicada no DOE do dia 04 de Julho de 2013, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº.551/2013/DELTA/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00160-00/2013

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de material de consumo (NUTRIÇÕES), para abastecimento da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, com previsão de atendimento para o período de 12 meses.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 6.631.897,20

DATA DE ABERTURA: 18/09/2013 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Av. Farquar, s/n – Bairro Pedrinhas (Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 – Rio Jamari, 1º andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 09 de Agosto de 2013.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300095978

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 580/2013/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria Nº 019/GAB/SUPEL, de 18/04/2013, publicado no DOE do dia 22 de abril de 2013, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. 580/2013/SUPEL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como interessada a Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.110900145-01/2013/SUGESPE/RO

OBJETO: Aquisição de material de consumo (poliéster filme), visando atender as necessidades da Diretoria de Imprensa Oficial – DIOF/CC, a pedido da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 80.400,00

DATA DE ABERTURA: 23 de setembro de 2013, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **EM NOVO ENDEREÇO**, sito Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari (curvo à direita), no 1º piso, Avenida Farquar - Bairro Pedrinhas Tel: (69) 3216-5366 – CEP: 78.903-036 – Porto Velho – RO.

Porto Velho/RO, 03 de Setembro de 2013.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 543/2013/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1734.00454-00/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e limpeza com fornecimento de materiais e equipamentos, nas áreas internas e externas da GTVISA, ALMOXARIFADO, REDE FRIO E NÚCLEO DE ENDEMIAS / GTVAE – AGEVISA, SEDE DA AGEVISA no município de Porto Velho, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência.

*-A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro Substituto **Jenilson Reis de Azevedo**, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 018/GAB/SUPEL, de 18 de abril de 2013, publicada no DOE no dia 22 de abril de 2013, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", considerando que houve apresentação de impugnação ao edital, especificamente no que se refere a aspectos técnicos da proposta (Quanto ao período para contratação do Lote II). As peças recursais impetradas pelas partes interessadas foram anexadas aos autos e encaminhados à Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA para análise e manifestação quanto às cláusulas editalícias impugnadas. Desta forma, assim que os questionamentos e impugnações forem respondidos e o processo for devolvido a SUPEL, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2013.

JENILSON REIS DE AZEVEDO
Pregoeiro Substituto da SUPEL/RO
Mat. 300102002

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 517/2013/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de passagens aéreas, para atender as necessidades dos órgãos pertencentes à Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e nº. 10.898/2004, tendo sido adjudicado os seus itens para a empresa: **MA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** conforme termo de adjudicação do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 04 de setembro de 2013.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº. 067/GAB/CGE Porto Velho, 04 de Setembro de 2013.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º o inciso III, do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011, em cumprimento as determinações contidas no ACORDÃO Nº 136/2012 – PLENO, do Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no Artigo 2º da Portaria nº 03/GAB/CGE, de 05 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 2151 de 06.02.2013, que instaurou Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos relativos aos valores repassados pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON ao Fundo Emergencial de Febre Aftosa do Estado de Rondônia – FEFA, por conta da taxa do Fundo Estadual de defesa Sanitária Animal – FESA, de convênios ou de outros instrumentos, bem como, avaliar a efetividade da correspondente aplicação, quantificar o dano, se houver, e indicar os responsáveis que eventualmente tenham concorrido.

Art. 2º - Fica estabelecido que o prazo fixado no Artigo 1º será contado a partir da data de 31.07.2013.

- Publique-se. - Registre-se. - Cumpra-se.

Leonor Schrammel
Controlador Geral do Estado de Rondônia

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Origem: Tribunal de Justiça de Rondônia

Interessada: Maltezo & Maltezo Ltda

CNPJ nº 06.081.776/0001-60

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011, DETERMINA a inclusão da Empresa nominada acima, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de 29/08/2013, conforme previsão do subitem 12.14, do Contrato nº 016/2013, e nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 c/c inciso III art. 87 da Lei 8.666/1993 e art. 27 do Decreto Estadual nº 16.089/2011.

Porto Velho (RO), 02 de setembro de 2013.

Leonor Schrammel
Controlador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

EDITAL N.º 01/CONS/PGE/2013

ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o art. 15 da Lei Complementar nº 620/ de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar aberto o processo eleitoral para preenchimento das vagas de Conselheiros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do art. 15, da LC 620/2011.

Art. 2º - Poderão inscrever-se os Procuradores do Estado de Rondônia integrantes da classe especial, na forma do art. 15 da LC 620/2011, e que não respondam a processo penal, administrativo disciplinar ou ação civil pública, e que neles não tenham condenação transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 3º - Os Procuradores interessados em concorrer deverão requerer sua inscrição perante a Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, juntando as certidões de nada consta conforme exigência do art. 2º, deste Edital.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE

Porto Velho-RO, 04 de setembro de 2013.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Procuradora Geral do Estado
Presidente do Conselho

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA N. 058 /CPG/SEPLAN Porto Velho, 02 de setembro de 2013.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 2.961, de 28 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2013, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			240.000,00
17.012.10.422.1093.4006	ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	339030	0100	120.000,00
		339036	0100	120.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			8.010,00
23.001.08.122.1211.2081	IMPLEMENTAR A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS	339039	0100	4.010,00
23.001.08.244.1122.2056	APOIAR PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES NA ÁREA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	339039	0100	4.000,00
	TOTAL			248.010,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			240.000,00
17.012.10.422.1093.4006	ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	339039	0100	240.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			8.010,00
23.001.08.122.1211.2081	IMPLEMENTAR A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS	339030	0100	4.010,00
23.001.08.244.1122.2056	APOIAR PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES NA ÁREA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	339033	0100	4.000,00
	TOTAL			248.010,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 06172/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03871/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA VIANA DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001067, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 3º quinquênio de 01.07.1993 à 31.07.1998.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06309/NCSR/GAB/SEAD
19 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12229/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROZELY COLI, Agente de Polícia, Matrícula nº 300058569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Vilhena, no período de 01.08.2013 à 30.09.2013, 01.11.2013 a 30.11.2013, referente ao 2º quinquênio de 17.07.07 a 16.07.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06315/NCSR/GAB/SEAD
19 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 28 de fevereiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03579/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CRISTIANA GEORGIA CARVALHO DE MOURA, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300049332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.08.2013 à 31.08.2013, 01.08.2014 à 31.08.2014, 01.08.2015 à 31.08.2015, referente ao 1º quinquênio de 15.10.03 à 14.10.08.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06317/NCSR/GAB/SEAD
19 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Documento n. 24 de junho de 2013, fls.02, que consta nos autos do processo 1601.08458/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 20.08.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor NIVALDO DE SOUZA JUNIOR, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300099530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6348/NCSR/GAB/SEAD
19 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de 19.08.2013, na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/Porto Velho, o servidor EDUIR JACO ESCHER, ocupante do cargo de Economista, Matrícula SIAPE nº 0704206, pertencente ao Quadro em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06352 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 24 de julho de 2013 fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13016/2013,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 01.03.2013, os termos da Portaria n. 07721/NCSR/GAB/SEAD de 20 de setembro de 2011, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.08.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARTA DE LIMA VIANA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300071756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06353 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 24 de julho de 2013, às fls. 02, e Portaria que cessou a licença sem vencimento n.07721/NCSR/GAB/SEAD, de 20.09.2011, que consta nos autos do Processo n. 2201.13016/2013, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.03.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, a servidora MARTA DE LIMA VIANA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300071756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06360 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.6041/GAB/GGRH/SESAU, de 05.08.2013,

R E S O L V E:

REMOVER, contar de 01.08.2012 da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura para Hospital Regio-

nal de São Francisco do Guaporé/SESAU/São Francisco do Guaporé, o servidor ANTONIO JORGE TENORIO DA SILVA, Médico 40h, matrícula nº 300007030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06361/NCSR/GAB/SEAD
20 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.223/Div.Pessoal Civil, de 14.08.2013,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 01.08.2013 da Polícia Militar (Civil) para Secretaria de Estado da Administração/NUPEM/SEAD/Vilhena, a servidora VANIA LIZETE WENDLAND, Médico 20h, matrículas nº 300011920/11921, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06369/NCSR/GAB/SEAD
20 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07671/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOSE SOARES PEREIRA FILHO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300027304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 1º quinquênio de 02.05.97 à 01.05.02, 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 02.05.02 à 01.05.07.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06400/NCSR/GAB/SEAD
20 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de maio de 2013, fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.22928/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor MOYSES SHOCKNESS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300006580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 3º quinquênio de 02.03.08 à 01.05.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06402/NCSR/GAB/SEAD
20 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 28 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08615/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLY PEREIRA DE MELO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300011194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 5º quinquênio de 13.06.06 à 12.06.11.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06440/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 1 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06045/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZIA ROZARIA MIRANDA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300003493, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 3º quinquênio de 21.03.93 à 20.03.98.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06441/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04872/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUIZA ELENA DE SOUZA MOREIRA, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300010380, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 2º quinquênio de 03.03.91 à 02.03.96.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06442/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 05 de fevereiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03299/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILIA SIMIONATTO BRUNETO, Professor Classe C, Matrícula nº 300010062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 2º quinquênio de 01.06.03 à 31.05.08.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06443/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de abril de 2013, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.22043/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor MANOEL TEODORO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 3º quinquênio de 18.09.00 à 17.11.05.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06444/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04475/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor SALMO MATEUS DOS SANTOS, Professor Classe A, Matrícula nº 300010497, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 1º quinquênio de 03.03.86 à 02.03.91.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06445/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06364/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSEMARY CORREIA PINHO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300010769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 5º quinquênio de 02.05.06 à 01.05.011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06446/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06355/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NINEIA GALDINO RAYMUNDO, Professor Classe C, Matrícula nº 300019730, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 3º quinquênio de 18.12.00 à 17.12.05.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06447/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08175/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NILVA DOS SANTOS ARRUDA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300029646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 5º quinquênio de 30.05.06 à 29.01.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06448/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06792/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MERCEDES CELESTINO TIZONI, Técnico Educacional Nível 1,

Matrícula nº 300010138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 5º quinquênio de 03.03.06 à 02.03.11.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06449/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de fevereiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04360/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARTA DE OLIVEIRA, Professor Classe A, Matrícula nº 300012770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 1º quinquênio de 22.06.88 à 21.06.93.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06450/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de março de 2013, fls. 10, que consta nos autos do Processo n. 2201.06799/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA LUZ FRANCA DE ALBUQUERQUE, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300006504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 3º quinquênio de 16.05.94 à 15.05.99.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06451/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413

de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07 de fevereiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03292/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO CARMO ALVES CAVALIERI, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300005655, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 5º quinquênio de 20.04.04 à 19.04.09.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06452/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19 de fevereiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03276/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE DA SILVA MACIEL, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300044226, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 01.06.2013 à 31.08.2013, referente ao 2º quinquênio de 01.07.90 à 30.06.95.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06453/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de fevereiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06028/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE DA COSTA OLIVEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/

SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 4º quinquênio de 12.08.98 à 11.08.03, 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 12.08.03 à 11.08.08.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06454/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04868/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE SANTOS DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300044408, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 2º quinquênio de 31.03.91 à 30.03.96, 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 31.03.06 à 30.03.11.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06455/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 05 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06525/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JULIA RIBEIRO RAMOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300010966, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Corumbiara, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 5º quinquênio de 03.03.06 à 02.03.11.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06456/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413

de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de fevereiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03272/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUIZA GONCALVES DE LIMA, Professor Classe C, Matrícula nº 300013507, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ Vilhena, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 2º quinquênio de 02.05.02 à 01.05.07, 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 3º quinquênio de 02.05.07 à 01.05.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06457/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 05 de fevereiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06605/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor VALDEMIR DOS SANTOS GALVAO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/São Miguel do Guaporé, no período de 01.06.2013 à 31.08.2013, referente ao 4º quinquênio de 13.06.01 à 12.06.06.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06458/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07640/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSALINA REIS ASSUNCAO DE MORAIS, Professor Classe A, Matrícula nº 300004746, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 3º quinquênio de 01.11.93 à 31.10.98, 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 01.11.03 à 31.10.08.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06459/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19 de fevereiro de 2013, fls. 04 que consta nos autos do Processo n. 2201.06859/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor SEBASTIAO BENEDITO FERREIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300011187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de 01.08.2013 à 30.09.2013, 01.11.2013 a 30.11.2013, referente ao 2º quinquênio de 15.06.91 à 14.06.096, 01.12.2013 à 28.02.2014, referente ao 5º quinquênio de 15.06.06 à 14.06.11.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06460/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06034/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSALINA GOMES DE ARRUDA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300007015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/

SEDUC/Costa Marques, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 2º quinquênio de 01.11.89 à 31.10.94.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06461/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09465/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA NETONIRA MORAES DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300005455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 3º quinquênio de 01.04.94 à 31.03.99.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06462/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de maio de 2013, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.01115/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA VILMA AMORIM SILVA, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300005371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 1º quinquênio de 15.03.84 à 14.03.89.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06465/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06793/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300002382, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 3º quinquênio de 18.01.94 à 17.01.99.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06466/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06156/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA AUGUSTA VIEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 6º quinquênio de 01.03.08 à 28.02.13.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06467/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413

de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07555/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZIA ALVES DE GOIS, Professor Classe C, Matrícula nº 300013605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 3º quinquênio de 18.05.98 à 17.02.04.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06468/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de fevereiro de 2013, fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.04413/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCE HELENE DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300010150, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 5º quinquênio de 03.06.06 à 02.06.11.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06474/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 05 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07688/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LAURIDES MARIA DE JESUS SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300008825, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 2º quinquênio de 01.07.1990 à 30.06.1995.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06476/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05009/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZELITA SILVA DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300003214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 6º quinquênio de 02.02.2008 à 01.02.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06477/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 26 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06510/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LOURDES VIRGINIA RIBEIRO PUERARI, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300021012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 3º quinquênio de 10.04.2002 à 09.04.2007.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06478/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06785/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LINA PIOGE, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300007013, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 3º quinquênio de 01.11.1994 à 31.10.1999.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06479/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de abril de 2013, fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.07704/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LAURINDA EGERTH DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 1º quinquênio de 01.11.1983 à 31.10.1988, 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 01.11.1988 à 31.10.1993.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6514/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Ofício nº 557/GAB/PGE de 05 de agosto de 2013, Ofício nº 979/GAB/SECEL de 16 de agosto de 2013,

R E S O L V E :

LOCALIZAR, a partir de 16.08.2013, na Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer/SECEL/Porto Velho, o servidor AUGUSTO BATISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Datilógrafo, Matrícula SIAPE nº 0693285, anteriormente lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, pertencente ao Quadro em Extinção ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 5807 /NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 100/CET/2013,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora FRANCISCA VIANA PIANCO, matrícula n. 300000756, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.7.2013 a 30.7.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.3.2014 a 30.3.2014.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5808 /NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 100/CET/2013,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora FRANCISCA VIANA PIANCO, matrícula n. 300000756, lotada na Secretaria de Estado da

Administração, do período de 1.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.12.2013 a 30.12.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5809 /NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 2246/GAF/GAB/SUPEL/2013,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora REBECA TIMBO PAIVA LOPES, matrícula n. 300113037, lotada na Superintendência de Licitações de Rondônia, do período de 1.11.2012 a 30.11.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.6.2013 a 30.6.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5810 /NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 507/2013/RH/SEAE,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor CARLOS AUGUSTO MALTU JUNIOR, matrícula n. 300072952, lotado na Secretaria de Assuntos Estratégicos, do período de 1.7.2013 a 30.7.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.9.2013 a 30.9.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5811 /NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 536/GAF/PGE/2013,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor APARICIO PAIXAO RIBEIRO JUNIOR, matrícula n. 300037721, lotado na Procuradoria Geral do Estado do período de 1.7.2013 a 19.7.2013, refe-

rente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.11.2013 a 19.11.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5812 /NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1244/13/COAFI/GAB/SEDES,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora JENIFER CAETANO DE SOUZA, matrícula n. 300108635, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, do período de 1.6.2013 a 30.6.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.9.2013 a 30.9.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6055 /NCSR/GAB/SEAD
8 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4522/GGRH/SESAU/2013 e Memorando n. 654/GPES/SESAU/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2013.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 ALDENORA MARIA BERNARDES DA CUNHA
30004393940

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6607 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

R E S O L V E :

CONCEDER, a partir de 1.5.2013, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor MATEUS BENTO FERREIRA, Motorista, matrícula n. 300043672, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6608 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1987/GPAF/SUGESPE/2013,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ROBERVAL FIRMINA SOBRINHO, matrícula n. 300105404, lotado na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no período de 1.7.2013 a 30.7.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 14.8.2013 a 12.9.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6609 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.09000.0000.2013,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 5584/NCSR/GAB/SEAD de 23.7.2013, que Prorrogou Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 23.7.2013, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora MARIA DAS GRAÇAS TORRES SOARES MERCES, Auxiliar em Atividades Administrativas, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: matrícula n. 33.907-5

Leia-se: matrícula n. 300114309.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06629 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício nº 995/GAB/SECEL de 23 de agosto de 2013,

R E S O L V E :

REMOVER, a contar de 23.08.2013 da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer/SECEL/Porto Velho para Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho, a servidora ROSELEIA CARVALHO FREIRE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300024525, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06634 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Ofício nº 430/DECOM/CC de 22 de agosto de 2013,

R E S O L V E :

REMOVER, a partir de 01.09.2013 da Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho para Departamento de Comunicação Social/CC/Porto Velho, a servidora MIRIAN PENHA FRANCO, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300005760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06635 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Ofício nº 434/DECOM/CC de 22 de agosto de 2013,

R E S O L V E :

REMOVER, a partir de 01.09.2013 da Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Ve-

lho para Departamento de Comunicação Social/CC/Porto Velho, o servidor FRANCISCO GUIMARAES DOS SANTOS, Assessor Especial VI, matrícula nº 300123927, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06653/NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08804/2013,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ESTELA MARIA DE ARAUJO SALES, Enfermeiro, Matrícula nº 300001121, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 5º quinquênio de 30.09.2002 à 29.09.2007, 01.01.2014 à 31.03.2013, referente ao 6º quinquênio de 30.09.2007 à 29.09.2012.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06658/NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Requerimento às fls. 02 de 18 de março de 2013, Informação GRH/DAF/SEDUC de 28 de junho de 2013, Despacho Assessoria Jurídica/Controle Interno/GAB/SEAD às fls. 42/48, que consta nos autos do Processo 1601.01746/2013,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 28.08.2013 o servidor EDUARDO JOREU DE OLIVEIRA FREITAS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300118473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06660 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 01 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2201./2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.09.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor MARCELO CHRISTIAN BARRETO, ocupante do cargo de Médico 40h, Matrícula nº 300039282, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6803 /NCSR/GAB/SEAD 30 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor DELNER FREIRE, Gerente da Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Administração – FOPAG/SEAD, para:

ACOMPANHAR, FISCALIZAR e CONTROLAR a movimentação financeira da Conta Corrente n. 13.390-6. Agência 2757-X, Banco do Brasil, devendo dar ciência ao Titular da Pasta de toda e qualquer alteração na referida conta.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6804 /NCSR/GAB/SEAD 30 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

RESOLVE:

DETERMINAR, o servidor DELNER FREIRE, Gerente da Gerência da Folha de Pagamento, localizado na sede da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, que seja submetido a apreciação e deliberação do Titular da Pasta, toda e qualquer inclusão e exclusão de direitos e vantagens dos servidores públicos em folha de pagamento.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6805 /NCSR/GAB/SEAD 30 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

RESOLVE:

NOMEAR, sob a presidência do primeiro, Comissão para acompanhar os trabalhos de viabilização do Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC – Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiro Militar.

Presidenta:

IVANEIDE SOARES DA SILVA POLÍCIA CIVIL

Membros:

CILENE RODRIGUES LOPES	SEAD
SEVERINO DO RAMO ARAUJO	SEAD
VANESSA DARWICH F. SANTOS	SEAD
CRISTIANO S. NASCIMENTO	SEPLAN
DOMINGOS F. DA CUNHA	SEFIN
JOSE LOURENÇO DA S. FILHO	SEPLAN
ROBERTO ELOI DE SOUZA	BOMBEIRO MILITAR
JAMES ALVES PADILHA	POLÍCIA MILITAR
ANDRÉ ROBERTO L. DOS SANTOS	POLÍCIA CIVIL
JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE	POLÍCIA CIVIL

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6829 /NCSR/GAB/SEAD 30 DE AGOSTO DE 2013.

Designa os integrantes da Equipe de Redação de Plano de Cargos e Carreiras e Remunerações e outros Trabalhos da MENP.

O Presidente da Comissão da Mesa Estadual de Negociação Permanente, agregação deliberativa, responsável por assessorar o Chefe do Poder Executivo nos assuntos estratégicos de ordem pública, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º,

RESOLVE:

Art 1º. Alterar a composição da Comissão de Redação dos Trabalhos de Mesa, instalada através da Portaria n. 003/MENP, de outubro de 2012, que passa a vigorar conforme abaixo especificado;

Art 2º. A incumbência de que trata o artigo 15º, Parágrafo único, da Portaria n. 001/MENP, caberá aos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

I-CARLA MITSUE ITO (SEAD)
II- SEVERINO DO RAMO ARAUJO (SEAD)
III-VANESSA DARWICH FERREIRA SANTOS (SEAD)

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Mesa Estadual de Negociação Permanente

PORTARIA N. 6830 /NCSR/GAB/SEAD 30 DE AGOSTO DE 2013.

Designa os integrantes da Equipe de Negociação Sindical dos Trabalhos da MENP.

O Presidente da Comissão da Mesa Estadual de Negociação Permanente, agregação deliberativa, responsável por assessorar o Chefe do Poder Executivo nos assuntos estratégicos de ordem pública, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º,

RESOLVE:

Art 1º. Alterar a composição da Comissão de Negociação dos Trabalhos da Mesa, instalada através da Portaria n. 002/MENP, de outubro de 2012, que passa a vigorar conforme abaixo especificado;

Art 2º. A incumbência de que trata o artigo 15º, Parágrafo único, da Portaria n. 001/MENP, caberá aos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

I-MICHAEL SARAIVARODRIGUES
II-DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA (SEFIN)
- III- CRISTIANO SANTOS NASCIMENTO (SEPLAN)

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Mesa Estadual de Negociação Permanente

IPERON

ATO CONCESSÓRIO Nº. 100/DIPREV/2013, DE 23/08/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2220/6059/2012**, conforme **PARECER Nº. 2592/2012/PROGER/IPERON**, de 13/12/2012, para conceder pensão mensal às beneficiárias da ex-servidora/ativa **CLÉIA ALVES DOS SANTOS**, matrícula n.º **300017842**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **27/10/2012**, com fundamento nos **art. 28, I; 30, II; 32, II, “a”; 34, I e II, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **LOIDE ALVES GONÇALVES (filha)**, representada por seu genitor **KARY JEAN FALCÃO GONÇALVES**, portador do **CPF nº. 340.884.152-72**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **REBECA ALVES GONÇALVES (filha)**, portadora do **CPF nº. 017.034.682-01**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 101/DIPREV/2013, DE 26/08/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/5374/2013**, conforme **PARECER Nº. 906/2013/PROGER/IPERON**, de 07/06/2013, para conceder pensão mensal à beneficiária do ex-servidor/inativo **ERICO BONA ALBUQUERQUE**, matrícula nº. **300008506**, ocupante do cargo de **Piloto de Aeronave**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **17/04/2013**, com fundamento nos **art. 28, I; 30, I; 32, I, “a”; 34, I, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **TEREZINHA ANTUNES CRISÓSTOMO ALBUQUERQUE (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 191.257.202-87**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 102/DIPREV/2013, DE 26/08/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/3234/2013**, conforme **PARECERES Nº.s 716/2013/PROGER/IPERON**, de 26/03/2013; **813/2013/POGER/IPERON**, de 17/05/2013, para conceder pensão mensal às beneficiárias do ex-servidor/ativo **JOSÉ ANTÔNIO CLARO**, matrícula nº. **100029654**, ocupante do cargo de **1º Sargento PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **11/02/2013**, com fundamento nos **art. 28, I e II; 30, II; 32, I e II, alíneas “a”; 33; 34, I e II, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 42, § 2º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, art. 45 da Lei nº. 10632002.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **VALDENICE TAVARES BELO CLARO (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 203.926.642-91**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento;

b) Pensão Mensal Temporária a **ADRIANE CRISTINA TAVARES CLARO (filha)** representada por sua genitora **VALDENICE TAVARES BELO CLARO**, portadora do **CPF nº. 203.926.642-91**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

c) Pensão Mensal Temporária a **ADRIELLE CRISTINA TAVARES CLARO (filha)**, portadora do **CPF nº. 026.172.402-90**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 103/DIPREV/2013, DE 29/08/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2220/6755/2013**, conforme **PARECER Nº. 1191/2013/PROGER/IPERON**, de 08/07/2013, para conceder pensão mensal à beneficiária do ex-servidor/ativo **ANIVERCINO MALAQUIAS**, matrícula n.º **300010994**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **13/01/2013**, com fundamento nos **art. 28, II; 30, II; 32, I, “a”; 34, I, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **NEUZA DA SILVA MALAQUIAS (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 341.378.312-20**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 104/DIPREV/2013, DE 29/08/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2220/164/2013**, conforme **PARECER Nº. 853/2013/PROGER/IPERON**, de 03/06/2013, para conceder pensão mensal ao beneficiário da ex-servidora/inativo **MARIA MARTA NUNES MORAES**, matrícula nº. 300011146, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 16/12/2012, com fundamento nos art. 28, II; 30, I; 32, I “a”; 34, I, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SEBASTIÃO LEITE NETO (companheiro)**, portador do CPF nº. 405.333.281-87, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 105/DIPREV/2013, DE 29/08/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/1793/2012**, conforme **PARECER Nº.s 1857/2012/PROGER/IPERON**, de 13/09/2012; **636/2013/PROGER/IPERON**, de 10/04/2013, para conceder pensão mensal ao beneficiário da ex-servidora/inativa **TEREZA RABELO OLIVEIRA**, matrícula nº. 300002199, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 17/04/2012, com fundamento nos art. 28, I; 30, I; 32, I, “a”; 34, I, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 40, §§ 7º,

I e 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA (cônjuge)**, portador do CPF nº. 115.585.122-68, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 106/DIPREV, DE 29/08/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO 072/DIPREV**, publicado no D.O.E. de nº. 1934, de 13/03/2012, conforme **PARECER Nº. 513/2013/PROGER/IPERON**, de 19/03/2013, que concedeu pensão mensal aos beneficiários do ex-servidor/inativo **IBRAHIMAR ANDRADE DA ROCHA**, matrícula nº. 1003-0, ocupante do cargo de **Procurador de Justiça**, pertencente ao quadro de pessoal do **Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 07/12/2011, com fundamento nos art. 28, II; 30, I; 32, I, “c” e II “a”; 33, 1º; 34, I e II, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 40, §§ 7º, I e 8º da CF/88, com redação dada pela E.C. nº. 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **NAILDA OLIVEIRA DA ROCHA (ex-cônjuge)**, portadora do CPF nº. 238.977.162-91, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do requerimento;

b) Pensão Mensal Temporária a **ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA ROCHA (filho)**, representado por seu curador **FÁBIO LUIZ DE ALMEIDA ROCHA**, portador do CPF nº. 348.836.572-72, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

Secretaria de Assistência Social

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 01.2312.00020-00/2013**

O Secretário de Estado de Assistência Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº. 411, de 28/2/2008 e Decreto nº. 914 de 03 de janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, **Processo Administrativo nº. 01.2312.0020-00/2013**, cujo objetivo é a Aquisição de Material de consumo (Colchões para Camas Hospitalares (fawler), para atender a Casa do Ancião São Vicente de Paula - SEAS, através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00482/2013/SUPEL/RO, sendo **HOMOLOGADO** conforme **PARECER TÉCNICO** nº 067/2013/ Ass.Esp/SEAS, fls. 150 a 152 dos autos, nos termos do Inciso VI, do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, no Valor Global **ADJUDICADO** de **R\$ 3.140,00** (três mil, cento e quarenta reais), em favor da Empresa **JORADI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, por ofertar o menor preço e ter as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado /SEAS

Secretaria de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.01701-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.01701-00/2013**, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar de forma contínua, para atender as necessidades do HBAP, CEMETRON, HEPSJP-II e HRC, por um período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis de acordo com os limites estabelecidos na Lei 8.666/93, em favor da empresa **L & L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 07.605.701/0001-01, vencedora dos lotes I e II, no valor de R\$ 3.821.729,47 (Três milhões oitocentos e vinte e um mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), **RODRIGUES E CÉLIA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.307.646/0001-30, vencedora do lote III, no valor de R\$ 1.004.935,20 (Um milhão quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), **SÃO BENEDITO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA**, CNPJ: 07.222.004/0001-63, vencedora do lote IV, no valor de R\$ 1.083.226,55 (Um milhão oitenta e três mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 5.909.891,23 (Cinco milhões novecentos e nove mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)**. Parecer Jurídico nº 1.475/PGE/2013.

Publique-se.

Porto Velho, 30 de agosto de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AGEVISA

PORTARIA Nº. 411/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 2 de setembro 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando n. 078/GAB/AGEVISA, de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Designar, os servidores abaixo-relacionados para sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão Técnica, com objetivo de revisar a proposta atual de atualização do Código Sanitário do Estado de Rondônia e propor nova proposta.

Maria do Socorro Lima e Silva Frayha	300122347	Coordenadora
Lidiane Pereira da Silva	300055994	Coordenadora Substituta
Maria Arlete da Gama Baldez	300094352	Diretora Geral
Tânia Medeiros de Castro Souza	300067364	Diretora Executiva
Jorge Fernando de Azevedo Couceiro	300002388/89	Gerente da Vigilância Sanitária
Maria Augusta Ramalhaes de Souza	300016578	Gerência de Vigilância Sanitária
Ana Rosa dos Santos Vieira Fernandes	300061379	Gerência de Vigilância Sanitária
João Aduino Marins Gonçalves	300053387	Gerência de Vigilância Sanitária
Cesarino Junior Lima Aprigio	300053222	Núcleo de Vigilância Ambiental
Rosiane Maciel Batista	300052602	Núcleo de Vigilância Ambiental
Ana de Nazaré Silva do Nascimento	300003792/93	Núcleo de Vigilância Ambiental
Carmelita Ribeiro Filha	300022492	Gerente de Vigilância Epidemiológica
Sandra Maria Marques Vidal de Menezes	300034901	Gerência de Vigilância Epidemiológica
Maria Silva Cavalcante	300001393	CIEVS

Art.2º - Esta Comissão terá o prazo de 30 dias a contar da publicação para conclusão dos trabalhos.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº426/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 28 de Agosto de 2013

A Diretora Executiva da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 855/GTVAE/GEVISA-RO, de 28 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que se deslocarão de Porto Velho aos municípios Ariquemes, de Ji-paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena, com o objetivo realizar reunião sobre a nota técnica da vacina tetraviral, com saída no dia 02/09/2013 e retorno no dia 06/09/2013.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
MARIA GORETH MARINHO FILGUEIRAS DE LIMA	ENFERMEIRA	300038918	4,5
ELIZA ANDREIA DA SILVA FERRAZ	ENFERMEIRA	300028368	4,5
ONALDO BATISTA GUEDES	MOTORISTA	300043677	4,5

Art. 2º- O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral – AGEVISA/RO

FHEMERON

PORTARIA nº 44 GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 01 de agosto de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Inventário Físico e Financeiro e Levantamento do Parque Tecnológico da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - 2013** no período de 90 dias a partir de 01 de outubro de 2013.

Composição da Comissão:

José Maria da Conceição Oliveira	Membro
Agente Atividade Administrativa – 300014888	
Nelson de Almeida Galvão	Membro
Auxiliar em Atividades Administrativas – 300014943	
Márcia Cristina Tivirolli Torres	Membro
CDS Sem Vínculo – 300104789	
Nivaldo Amorim de Oliveira	Membro
Agente Atividade Administrativa – 300014888	
Paulo Dias de Souza	Membro
Assessor Especial VII - 300109954	

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA nº 54 GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 29 de agosto de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê do Plano Plurianual – PPA, e atuarem no Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG, Módulo de Monitoramento Quadrimestral e a Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2012-2015 desta Fundação.

Composição da Comissão:

Gilberto Alves
Agente Atividade Administrativa
Coordenador do Comitê Gestor
Manoel Pinto da Silva
Administrador – 300048545
Gerente dos Programas 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo e 2032 – Gestão e Integração da Hemorrede
Aldeci dos Santos Lima
Técnica em Serviços de Saúde – 300043613
Usuária dos programas

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação Hemeron

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Militar
**PORTARIA Nº 096/DIV PAG, DE 30 DE
AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 3º SGT PM RR RE 100043454 JACÓ DE OLIVEIRA PAIVA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 47, do Processo nº 00233.2005/Div Pag, de 21/12/2005.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.155/AUDIPREV/2013, de 09 de agosto de 2013, folhas 56.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do 3º SGT PM RR RE 100043454 JACÓ DE OLIVEIRA PAIVA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de Fevereiro de 2013, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de Fevereiro de 2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 075/DIV PAG, DE 19 DE
AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 3º SGT PM RR RE 100056578 LEOMAGNO DE SOUZA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 38, do Processo nº 0838.2007/Div Pag, de 29/05/2007.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.140/AUDIPREV/2013, de 09 de agosto de 2013, folhas 48.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do 3º SGT PM RR RE 100056578 LEOMAGNO DE SOUZA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 18 de Dezembro de 2012, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 18 de Dezembro de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 077/DIV PAG, DE 19 DE
AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que a 3º SGT PM RR RE 100047785 NEUZA TEODÓZIO DA SILVA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 41, do Processo nº 0233.2006/Div Pag, de 16/01/2006.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.138/AUDIPREV/2013, de 09 de agosto de 2013, folhas 50.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009

– PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos da 3º SGT PM RR RE 100047785 NEUZA TEODÓZIO DA SILVA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de Fevereiro de 2013, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de Fevereiro de 2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 078/DIV PAG, DE 19 DE
AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 3º SGT PM RR RE 100041004 DAVID PEREIRA DA SILVA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 46, do Processo nº 0273.2006/Div Pag, de 18/01/2006.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.154/AUDITORIA/2013, de 08 de agosto de 2013, folhas 55.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do 3º SGT PM RR RE 100041004 DAVID PEREIRA DA SILVA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de Fevereiro de 2013, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de Fevereiro de 2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 076 /DIV PAG, DE 19 DE
AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que a **Cel PM DENT RR RE 100048741 SELENE MARIA CHAGAS COELHO HIGASHI**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária sobre 20% da remuneração do último grau hierárquico, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 38, do Processo nº 0446.2006/DP-9/Div Pag, de 26 de Janeiro de 2006.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer 1.139/AUDIPREV/2013, de 09 de Agosto de 2013, folhas 46.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos da **Cel PM DENT RR RE 100048741 SELENE MARIA CHAGAS COELHO HIGASHI**, sejam acrescidos de 20% (vinte por cento), a contar de **1º de Novembro de 2012**, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002 e concomitante com o artigo 7º do Decreto 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **1º de Novembro de 2012**.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel
QOPM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 079/DIV PAG, DE 19 DE
AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **3º SGT PM RR RE 100035835 ERIVALDO BAPTISTA CAVALCANTE**

JUNIOR, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 42, do Processo nº 0148.2006/Div Pag, de 16/01/2006.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.158/AUDIPREV/2013, de 09 de agosto de 2013, folhas 51.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do **3º SGT PM RR RE 100035835 ERIVALDO BAPTISTA CAVALCANTE JUNIOR**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de **2º Sargento PM**, a contar de **1º de Fevereiro de 2013**, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **1º de Fevereiro de 2013**.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 080/DIV PAG, DE 19 DE
AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **1º SGT PM RR RE 100032912 LUIS CARLOS JERONIMO DE FRANÇA**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 51, do Processo nº 0840.2007/Div Pag, de 29/05/2007.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.136/AUDIPREV/2013, de 09 de Agosto de 2013, folhas 68.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do **1º SGT PM RR RE 100032912 LUIS CARLOS JERONIMO DE FRANÇA**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de **Sub Tenente PM**, a contar de **1º de Fevereiro de 2013**, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **1º de Fevereiro de 2013**.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel
QOPM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 081/DIV PAG, DE 19 DE
AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **ST PM RR RE 100025476 GILBERTO BENITES RODRIGUES**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 40, do Processo nº 0215.2006/Div Pag, de 16 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.134/AUDIPREV/2013, de 09 de Agosto de 2013, folhas 49.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do **ST PM RR RE 100025476 GILBERTO BENITES RODRIGUES**, sejam calculados igual à remuneração integral do Posto de **2º Tenente PM**, a contar de **14 de Março de 2013**, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **14 de Março de 2013**.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 082/DIV PAG, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 2º SGT PM RR RE 100032326 JOSENILDO ALVES FEITOSA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 39, do Processo nº 1.414.2007/Div Pag, de 21 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.153/AUDIPREV/2013, de 08 de agosto de 2013, folhas 48.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do 2º Sgt PM RR RE 100032326 JOSENILDO ALVES FEITOSA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 1º Sargento PM, a contar de 1º de Dezembro de 2012, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de Dezembro de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 083/DIV PAG, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que a 3º SGT PM RR RE 100046547 LAUDICEIA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 40, do

Processo nº 0194.2006/Div Pag, de 16/01/2006.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.159/AUDIPREV/2013, de 09 de agosto de 2013, folhas 49.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos da 3º SGT PM RR RE 100046547 LAUDICEIA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 07 de Janeiro de 2013, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 07 de Janeiro de 2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 085/DIV PAG, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 3º SGT PM RR RE 100046468 SINVAL PINTO, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 44, do Processo nº 0271.2006/Div Pag, de 18/01/2006.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.160/AUDIPREV/2013, de 09 de agosto de 2013, folhas 53.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do 3º

SGT PM RR RE 100046468 SINVAL PINTO, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de Novembro de 2012, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de Novembro de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 084/DIV PAG, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 3º SGT PM RR RE 100046224 OSVALDO CARDOSO DE OLIVEIRA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 37, do Processo nº 0934.2006/Div Pag, de 19/05/2006.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.156/AUDIPREV/2013, de 09 de agosto de 2013, folhas 46.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do 3º SGT PM RR RE 100046224 OSVALDO CARDOSO DE OLIVEIRA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 08 de Abril de 2013, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 08 de Abril de 2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 086/DIV PAG, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre remuneração de

Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 3º SGT PM RR RE 100058978 RAMIRO JOSE BARBOSA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 36, do Processo nº 0970.2007/Div Pag, de 05/07/2007.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.157/AUDIPREV/2013, de 09 de agosto de 2013, folhas 45.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do 3º SGT PM RR RE 100058978 RAMIRO JOSE BARBOSA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de Dezembro de 2012, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de Dezembro de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 087/DIV PAG, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 3º SGT PM RR RE 100058007 JOSE MARIA MORAIS DE SOUZA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 41, do

Processo nº 0129.2007/Div Pag, de 23/01/2007.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.152/AUDIPREV/2013, de 08 de agosto de 2013, folhas 50.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do 3º SGT PM RR RE 100058007 JOSE MARIA MORAIS DE SOUZA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de Novembro de 2012, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de Novembro de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 093/DIV PAG, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 2º SGT PM RR RE 100020177 ELISVANDE ALMEIDA DE LIMA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 37, do Processo nº 0216.2008/Div Pag, de 07/03/2008.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1096/2013/PROGER/IPERON, de 24 de junho de 2013, folhas 39, 40, 41 e 42.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do 2º SGT PM RR RE 100020177 ELISVANDE ALMEIDA DE LIMA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 1º Sargento PM, a contar de 01 de Fevereiro de 2013, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de Fevereiro de 2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 094/DIV PAG, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que a 3º SGT PM RR RE 100045361 ANGELICA MARIA DOS SANTOS, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 36, do Processo nº 098.2006/Div Pag, de 13/01/2006.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1278/2013/PROGER/IPERON, de 06 de agosto de 2013, folhas 38, 39, 40 e 41.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos da 3º SGT PM RR RE 100045361 ANGELICA MARIA DOS SANTOS, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 05 de Março de 2013, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 05 de Março de 2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 095/DIV PAG, DE 29 DE
AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **SUB TENENTE PM RR RE 100028363 CARLOS BENTO JOSÉ DOS SANTOS**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 55, do Processo nº 0972.2007/Div Pag, de 05/07/2007.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1273/2013/PROGER/IPERON, de 02 de agosto de 2013, folhas 57, 58, 59 e 60.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que os proventos do **SUB TENENTE PM RR RE 100028363 CARLOS BENTO JOSÉ DOS SANTOS**, sejam calculados igual à remuneração integral do Posto de **2º Tenente PM**, a contar de **13 de Junho de 2013**, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **13 de Junho de 2013**.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 091/DIV PAG, DE 27 DE
AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **3º SGT PM RR RE 100040804 CARLOS BEDIN**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau

Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 48, do Processo nº 1.332.2007/Div Pag, de 25/10/2007.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.272/2013/PROGER/IPERON, de 02 de agosto de 2013, folhas 50, 51, 52 e 53.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que os proventos do **3º SGT PM RR RE 100040804 CARLOS BEDIN**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de **2º Sargento PM**, a contar de **18 de Março de 2013**, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **18 de Março de 2013**.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 088/DIV PAG, DE 27 DE
AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **ST PM RR RE 100039635 APARECIDO FERREIRA DE SOUZA**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 51, do Processo nº 00837.2007/Div Pag, de 29 de maio de 2007.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1291/2013/PROGER/IPERON, de 07 de agosto de 2013, folhas 53, 54, 55 e 56.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que os proventos do **ST PM RR RE 100039635 APARECIDO FERREIRA DE SOUZA**, sejam calculados igual à remuneração integral do Posto de **2º Tenente PM**, a contar de **18 de Março de 2013**, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **18 de Março de 2013**.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 089/DIV PAG, DE 27 DE
AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **3º SGT PM RR RE 100047797 LUIZA SOARES RAMOS**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 39, do Processo nº 0641.2006/Div Pag, de 22/02/2006.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.277/2013/PROGER/IPERON, de 06 de agosto de 2013, folhas 41, 42, 43 e 44.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que os proventos do **3º SGT PM RR RE 100047797 LUIZA SOARES RAMOS**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de **2º Sargento PM**, a contar de **18 de Março de 2013**, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **18 de Março de 2013**.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 090/DIV PAG, DE 27 DE
AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 3º SGT PM RR RE 100047383 CARLOS ROBERTO DE LIMA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 42, do Processo nº 1.337.2007/Div Pag, de 25/10/2007.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.276/2013/PROGER/IPERON, de 06 de agosto de 2013, folhas 44, 45, 46 e 47.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do 3º SGT PM RR RE 100047383 CARLOS ROBERTO DE LIMA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 08 de Abril de 2013, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 08 de Abril de 2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 092/DIV PAG, DE 27 DE
AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 3º SGT PM RR RE 100055823 MARIO JORGE DE CARVALHO, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão

emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 40, do Processo nº 0385.2008/Div Pag, de 14/04/2008.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.279/2013/PROGER/IPERON, de 06 de agosto de 2013, folhas 42, 43, 44 e 45.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do 3º SGT PM RR RE 100055823 MARIO JORGE DE CARVALHO, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 05 de Março de 2013, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 05 de Março de 2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

DETRAN
**PORTARIA N. 3689/GAB/DETRAN-RO EM
01.08.2013.**

“Dispõe sobre a reinserção dos valores de multas baixadas em sede de fraude apurada pela Corregedoria Geral.”

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 22 da Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007; Considerando a correção realizada pela Corregedoria Geral do DETRAN/RO que constatou a ocorrência de baixas de multas sem o correspondente pagamento; Considerando a necessidade de obstar prejuízo à autarquia, que não pode deixar de receber os valores correspondentes; e Considerando a possibilidade jurídica de reinserção dos valores devidos nos prontuários dos veículos envolvidos na irregularidade,

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a reinserção das multas baixadas irregularmente nos prontuários dos veículos beneficiados.

§ 1º. É da responsabilidade do RENAINF, com subsídios fornecidos pela GTI, o levantamento de todos os veículos beneficiados, promovendo-se a publicidade das relações no Diário Oficial do Estado e no site do DETRAN na internet.

§ 2º. Caberá à GTI, mediante concurso e provocação dos órgãos afins, a reinserção dos dados nos prontuários eletrônicos de referidos veículos.

Art. 2º. Determinar, também, a inclusão de restrição administrativa nos prontuários dos veículos em questão.

Parágrafo único. No caso de veículo transferido

para outra base estadual, caberá ao órgão próprio do DETRAN a adoção de medidas para cobrança judicial do débito, sem descuidar a possibilidade do devido protesto em cartório.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto

**PORTARIA N. 4130/GAB/DETRAN-RO EM
22.08.2013.**

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4068/GAB/DETRAN-RO de 20.08.2013;

Considerando a CI nº 2340/GRH/DETRAN/RO de 19.08.2013;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 02.09.2013, a servidora NELYNHA DE SOUZA MIRANDA, no cargo de Chefe de Seção de Registro da CIRETRAN de 2ª Categoria do Município de Nova Brasilândia do DETRAN/RO, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02.09.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

**PORTARIA N. 4131/GAB/DETRAN-RO EM
22.08.2013.**

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4068/GAB/DETRAN-RO de 20.08.2013;

Considerando a CI nº 2338/GRH/DETRAN/RO de 19.08.2013;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a partir de 02.09.2013, a servidora SANDRA CRISTINA BUENO LOPES, do cargo de Chefe de Seção de Registro da CIRETRAN de 2ª Categoria do Município de Nova Brasilândia do DETRAN/RO, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02.09.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 4190/GAB/DETRAN-RO EM
28.08.2013.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11738/2008, de 28.10.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor JULIO CESAR

YRIARTE SOLIZ da Portaria nº. 141/GAB/DETRAN/RO, de 13.01.2009, que SUSPENDEU pelo prazo de 12 (doze) meses, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores/infratores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 4191/GAB/DETRAN-RO EM
28.08.2013.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5519/2003, de 08.08.2003;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor EDERSON JOSÉ DUARTE da Portaria nº. 243/GAB/DETRAN/RO, de 16.02.2005, que deixou de conceder a Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva dos condutores ali mencionados.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 4192/GAB/DETRAN-RO EM
28.08.2013.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5452/2010, de 14.05.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor RAFAEL CAVALCANTE PEREIRA da Portaria nº. 6344/GAB/DETRAN/RO, de 26.11.2012, que SUSPENDEU pelo prazo de 13 (treze) meses, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores ali mencionados.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 4193/GAB/DETRAN-RO EM
28.08.2013.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 749/2007, de 23.01.2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor JOSÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA da Portaria nº. 999/GAB/DETRAN/RO, de 03.04.2007, que SUSPENDEU pelo prazo de 01 (um) mês, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores ali mencionados.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 4194/GAB/DETRAN-RO EM
28.08.2013.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.409/2.008, de 28.08.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor JACOMO YOSHIO SANGALE da Portaria nº. 2526/GAB/DETRAN/RO, de 14.10.2008, que SUSPENDEU pelo prazo de 12 (doze) meses, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores ali mencionados.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 4209/GAB/DETRAN-RO EM
28.08.2013.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo

nº 685/2005, de 27.01.2005;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor WESLEY RODRIGO PINTO da Portaria nº. 148/GAB/DETRAN/RO, de 03.02.2005, que SUSPENDEU pelo prazo de 01 (um) mês, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores ali mencionados.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 4210/GAB/DETRAN-RO EM
28.08.2013.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9640/2007, de 12.11.2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor GEORGE ULISSES SOUZA CAVALCANTE da Portaria nº. 172/GAB/DETRAN/RO, de 22.01.2008, que SUSPENDEU pelo prazo de 04 (quatro) meses, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores ali mencionados.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 4239/GAB/DETRAN/RO EM
02.09.2013**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando que a titular, Daiane Ambrósio Gonçalves, esteve dispensada conforme Atestado de Doação de Sangue.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no dia 30.08.2013 a servidora LUANA FERREIRA VIANA, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Gerente Técnica do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 4247/GAB/DETRAN-RO EM
02.09.2013.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das suas atribuições conferidas no art. 16, “VI” da Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.911/2013 - DETRAN-RO, de 14.02.2013;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor RICARDO CARDOSO BARBOSA, CPF/MF sob o nº. 895.809.072-34, Cadastro nº 300072561, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	260,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	120,00
Total			380,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 4248/GAB/DETRAN-RO EM
02.09.2013.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das suas atribuições conferidas no art. 16, “VI” da Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.674/2013 - DETRAN-RO, de 27.02.2013;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor MARCOS JOSÉ DE PAULA, CPF/MF sob o nº. 684.174.972-34, Cadastro nº 300072409, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	290,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	200,00
Total			490,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do

Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 4249/GAB/DETRAN/RO EM
02.09.2013.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.536/2.013 - DETRAN-RO, de 16.05.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, até o dia 30.06.2014, da Clínica CAPT – CLÍNICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA-ME, estabelecida com o nome fantasia CAPT – CLÍNICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.500.573/0001-35, localizada à Avenida dos Imigrantes, S/N, Sl. 02, Bairro: Industrial, Município de Porto Velho/RO, sob responsabilidade das psicólogas Drª. Laila Passos Roumie, CRP 20/327, Drª. Sandra Cristine Arca, CRP: 20/333, Drª. Hodília Maria Brito de Melo, CRP: 20/221, Drª. Patrícia Souza Cunha, CRP: 20/1862, para atuar no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação da interessada que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.08.2013, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 4250/GAB/DETRAN/RO EM
02.09.2013.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.562/2.013 - DETRAN-RO, de 06.06.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, até o dia 30.06.2014, da Clínica A. DE BRITO FARIA, estabelecida com o nome fantasia CLÍNICA DE PSICOLÓGIA ALIANÇA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.536.659/0001-46, localizada à Avenida José Vieira Caula, Nº 4382, Sl. 02, Bairro: Agenor Martins de Carvalho, Município de Porto Velho/RO, sob responsabilidade do psicólogo Dr. Adegemauro de Brito Faria, CRP: 20/3289, para atuar no Município de Porto Velho/RO, com extensão para os Distritos de Extrema de Rondônia, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Jaci – Paraná, Mutum Paraná, União Bandeirantes e Nova Califórnia.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria

Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.08.2013, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 4251/GAB/DETRAN/RO EM
02.09.2013.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.923/2013 - DETRAN-RO, de 02.07.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, até o dia 30.06.2014 da empresa L. S CUSTODIO PSICOLOGIA - ME, estabelecida com o nome fantasia CLINICA PSICOLOGIA MENTE E SAUDE inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº. 16.707.826/0001-25, localizada à Dr. Miguel Vieira Ferreira, S/N, Centro, Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, sob a responsabilidade da Psicóloga Leiliane Souza Custódio, CRP 20/04217, para atuar no município de NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria. Ressaltando – se o INDEFERIMENTO quanto à solicitação de extensão para o Município de Castanheiras/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.08.2013, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 4252/GAB/DETRAN/RO EM
02.09.2013.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9560/2013 - DETRAN-RO, de 06.06.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, até o dia 30.06.2014 da empresa KAMILLA N S YUNES, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº. 12.267.205/0001-17, localizada à Av. Florianópolis, 5261, Centro, Município de Rolim de Moura/RO, sob a responsabilidade da Psicóloga Valdelice Teixeira da Silva Oliveira, CRP 20/04169, para atuar no município de ROLIM DE MOURA/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente,

seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria. Ressaltando – se o INDEFERIMENTO quanto à solicitação de extensão para os Municípios de Ministro Andreazza e São Filipe D' Oeste.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.08.2013, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 4254/GAB/DETRAN/RO EM
02.09.2013**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02.09.2013 a servidora SENIMAR FELIPE SANTIAGO BANDEIRA, para concomitante com o cargo de Gerente Financeiro exercer interinamente o cargo de Diretor Executivo Administrativo e Financeiro do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 4256/GAB/DETRAN-RO EM
02.09.2013.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.426/2013, de 20.06.2013;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01.11.2013, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ROZELI APARECIDA NICOLINI PEREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 300075442, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Parágrafo Único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença obedecerá ao período de gozo infrarrelacionado, totalizando 03 (três) meses, correspondentes ao 1º quinquênio (19.04.2008 a 18.04.2013).

- 01.11.2013 a 30.11.2013 (1º mês);
- 01.12.2013 a 31.12.2013 - (2º mês);
- 01.01.2014 a 31.01.2014 - (3º mês).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para notificação da servidora que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01.11.2013, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA N. 4255/GAB/DETRAN-RO EM
02.09.2013.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Nota Técnica nº 7046/2013/GAB/DETRAN/RO constante aos autos do Processo Administrativo nº 8.074/2013 de 08.05.2013;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença sem Remuneração, a contar de 14.05.2013, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 09.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do Artigo 128 e parágrafos, ao servidor GLAUTON MAGALHÃES COUTINHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300073897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Engenharia no DETRAN-RO.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para anotações, registros e notificação do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.05.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 4260/GAB/DETRAN/RO EM
02.09.2013**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;
Considerando a CI nº. 2429/GRH/DETRAN/RO, de 29.08.2013, informando que a titular, Marcia Elhage Pinheiro, esteve de Licença Nojo.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 15 a 19.07.2013 a servidora AILA DELISE OLIVEIRA DE SÁ, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Guajará-Mirim do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 4261/GAB/DETRAN/RO EM
02.09.2013**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;
Considerando a CI nº. 2419/GRH/DETRAN/RO, de 29.08.2013, informando que a titular, Ana Paula Lopes C. Bariani, esteve em viagem a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 26 a 31.08.2013 a servidora ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES, para concomitante com o cargo de Chefe de Divisão exercer interinamente o cargo de Coordenadora de CIRETRAN'S do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 4265/GAB/DETRAN-RO EM
02.09.2013.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 19.991/2012, de 04.12.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO ALBERTO ROCHA DE ALBUQUERQUE, Operador de Computador, matrícula nº. 300.085.538, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Parágrafo Único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença obedecerá ao período de gozo infrarrelacionado, totalizando 03 (três) meses, correspondentes ao 1º quinquênio (15.03.1988 a 14.03.1993).

- 01.10.2013 a 31.10.2013 (1º mês);
- 01.07.2014 a 31.07.2014 - (2º mês);
- 01.09.2014 a 30.09.2014 - (3º mês).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para notificação do servidor que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 006/2013

Porto Velho, 24 de Julho de 2013.

Processo: 4673/2012.

Contrato: 058/2012 de 11.12.2012

Nota de Empenho: 2012NE01155.

Empresa: NETUNO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 84.632.629/0001

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, através da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito do DETRAN/RO determina nesta data, a PARALISAÇÃO da Reforma e Ampliação do prédio da CIRETRAN do município de Cerejeiras, conforme especificações técnicas contidas no Processo Administrativo nº 4673/2012 de acordo com Nota de Empenho 2012NE01155 de 05.12.2012 e Contrato 058/2012 de 11.12.2012, no valor de R\$ 818.276,89 (Oitocentos e Dezoito Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos), em razão da justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obras, nomeada através das Portarias nº 005/GAB/DETRAN de 07.01.2013 e nº 3263/GAB/DETRAN-RO de 15.07.2013.

Airton Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

Carlos Antônio Trajano Borges

Coordenador de Engenharia DETRAN/RO

NETUNO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Empresa Contratada

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2013-DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de materiais permanentes de TI (patch panel 24 portas, patch panel 48 portas, switch 48 portas, rack padrão

19" 12US, rack padrão 19" 24US, rack padrão 19" 44US), para atender as necessidades dos Setores deste DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 5874/2013/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **DAMASO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº **10.278.886/0001-93**, vencedora do item **01** no valor de **R\$ 7.099,80** (sete mil e noventa e nove reais e oitenta centavos); Empresa **BETA GROUP LTDA - EPP**, CNPJ nº **13.815.822/0001-72**, vencedora do item **02** no valor de **R\$ 13.998,96** (treze mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos); Empresa **CANEDO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, CNPJ nº **11.732.040/0001-44**, vencedora do item **03** no valor de **R\$ 36.720,85** (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos) e a Empresa **AZ METAL LTDA - ME**, CNPJ nº **13.578.459/0001-19**, vencedora do item **04** no valor de **R\$ 9.199,95** (nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), item **05** no valor de **R\$ 2.530,00** (dois mil quinhentos e trinta reais) e item **06** no valor de **R\$ 3.650,00** (três mil seiscentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de **R\$ 15.379,95** (quinze mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 73.199,56** (setenta e três mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2013. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **008/2013/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, Decreto Estadual nº 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Executiva de Operações - DEO/DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.750/2012
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas chanceladoras, incluindo assistência técnica com o fornecimento de peças, para atender o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, a pedido da Diretoria Executiva de Operações - DEO/DETRAN/RO, conforme os quantitativos e as especificações técnicas constantes no **ANEXO I - Termo de Referência**.
FONTE DE RECURSO: 3240 - RECURSOS PRÓPRIOS
PROGRAMA: 1015 - Gestão Administrativa
AÇÃO: 2087 - Assegurar a Manutenção

Administrativa da Unidade
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - Outros serviços de terceiro/pessoa jurídica)
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.203.792,00 (um milhão, duzentos e três mil, setecentos e noventa e dois reais).
Reservado para o exercício 2013: R\$ 200.632,00.
DATA DE ABERTURA: 17/09/2013 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO **ELETRÔNICO:**
www.comprasnet.gov.br;
UASG: 926002

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho - RO, 03 de setembro de 2013.
Antonio Francisco dos Santos
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.104.718

SEJUS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo **01.2101.01175-00/2012**, reconhece e homologa o valor parcial de **R\$ 3.905,63** (três mil novecentos e cinco reais e sessenta e três centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **OURO PRETO** no período de julho de 2013, em favor da Empresa **DIAS E BATISTA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 11.009.418/0005-00

Porto Velho, 09 de agosto de 2013.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS
Mat. 300.123.250

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo **01.2101.00885-05/2011**, reconhece e homologa o valor parcial de **R\$ 1.625,06** (Hum mil seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Costa Marques** no período de julho de 2013, em favor da Empresa **SCARONE E FIALHO**, inscrita sob o CNPJ nº 07.863.440/0001-11.

Porto Velho, 19 de agosto de 2013.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo **01.2101.00885-05/2011**, reconhece e homologa o valor parcial de **R\$ 1.697,06** (Hum mil seiscentos e noventa e sete reais e seis centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Costa Marques** no período de julho de 2013, em favor da Empresa **SCARONE E FIALHO**, inscrita sob o CNPJ nº 07.863.440/0001-11.

Porto Velho, 19 de agosto de 2013.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS
Mat. 300.123.250
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo **01.2101.01173-00/2012**, reconhece e homologa o valor parcial de **R\$ 2.991,93** (dois mil novecentos e noventa e um reais e três centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas para atender Centro Sócio Educativo do Município de **Porto Velho** no período 01 a 03 de julho de 2013, em favor da Empresa **PATRICIA DIAS GOMES ME**, inscrita sob o CNPJ nº 13.311.700/0001-49, conforme justificativa presente às fls. Nº 621 do processo supra mencionado.

Porto Velho, 22 de agosto de 2013.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE RECONHECIMENTO DÍVIDA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo **01.2101.00883-006/2011**, reconhece e homologa o valor parcial de **R\$ 2.800,24** (dois mil oitocentos reais e vinte e quatro centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Buritit** no período de 01 a 03 julho de 2013, em favor da Empresa **SCARONE E FIALHO**, inscrita sob o CNPJ nº 07.863.440/0001-11, conforme justificativa fls. Nº 1.955 no processo supra mencionado.

Porto Velho, 22 de agosto de 2013.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo **01.2101.01174-09/2012**, reconhece e homologa o valor parcial de **R\$ 62.349,10** (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **PORTO VELHO, lote I, II e III** no período de 01 a 02 de julho de 2013, em favor da Empresa **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 96.216.429/0024-86

Porto Velho, 26 de agosto de 2013.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo **01.2101.0989-04/2012**, reconhece e homologa o valor parcial de **R\$ 2.205,69 (dois mil duzentos e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **JI-PARANA** no período parcial de julho de 2013, em favor da Empresa **SCARONE E FIALHO LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 07.863.440/0001-11 conforme justificativa fls. Nº 1160 no processo supra mencionado.

Porto Velho, 27 de agosto de 2013.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS
Mat. 300.123.250

PORTARIA nº. 610/ 2013/GAB/SEJUS

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os Efeitos da Portaria nº 1085/GAB/SEJUS/2012.

Art. 2º - Compôr comissão para realizar a fiscalização do fornecimento de refeições prontas, para atender o Sistema Penitenciário do Município de **NOVA BRASILÂNDIA/RO**, pela Empresa **SCARONE E FIALHO LTDA-ME** CNPJ: 07.863.440/0001-11 conforme minuta do Contrato nº. 160/PGE-2012.

Art. 3º - Nomear os membros abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a comissão do artigo anterior.

I – **ALAN JESUS DA SILVA PEDRO**

MAT. 300087339 – PRESIDENTE

II – **CRISTIAN JOSÉ GUGLIEL**

MAT. 300088168 – MEMBRO

III – **EDSON LEITÃO DE MENEZ**

Matrícula 300097606;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de agosto de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 14 de agosto de 2013.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Mat. 30012325

PROCESSO: **01.2101.00157-05/2009**
INTERESSADO: **Sistema Penitenciário de ESPIGÃO DO OESTE/RO**
ASSUNTO: **Fornecimento de Refeições Prontas**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA**, em conformidade com o que estabelece o **Artigo 2º** do Decreto nº. 5.459/92, em favor da Empresa **S.C. DE SOUZA DIAS ALIMENTOS-ME**, CNPJ nº **00.554.346/0002-12**, o valor de **R\$ 14.365,83** (catorze mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), referente ao período de 01 a 13/09/2012 sem cobertura da nota de empenho. **JUSTIFICATIVA:** A dotação orçamentária existente foi insuficiente para cobrir o último período contratual conforme se depreende dos autos. O processo em comento é objeto de Procedimento Administrativo nº 003/COGER/

SEJUS, tendo sua tramitação diferenciada a depender dos atos necessários a resolução da demanda nele existente. Saliente-se que o Contrato nº 135/PGE-2012 correspondente ao processo em comento encerrou-se em 13/09/2012

Porto Velho, 22 de agosto de 2013.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
GAB/SEJUS
Mat. 300123250

Defensoria Pública**ERRATA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2010/DPE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A TELEFÔNICA BRASIL S/A PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

ONDE SE-LÊ:

ASSINAM: Antonio Fontoura Coimbra, Defensor Público-Geral e Luiz Henrique Ferri – Procurador e **Clarisse Guimarães Goelzer** - Procuradora.

LEIA-SE:

ASSINAM: Antonio Fontoura Coimbra, Defensor Público-Geral e Luiz Henrique Ferri – Procurador e **Clarisse Guimarães Goelzer** - Procuradora.

Porto Velho, 02 de Setembro de 2013.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral

ERRATA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2011/DPE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A TELEFÔNICA BRASIL S/A PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

ONDE SE-LÊ:

ASSINAM: Antonio Fontoura Coimbra, Defensor Público-Geral e Luiz Henrique Ferri – Procurador e **Clarisse Guimarães Goelzer** - Procuradora.

LEIA-SE:

ASSINAM: Antonio Fontoura Coimbra, Defensor Público-Geral e Luiz Henrique Ferri – Procurador e **Clarisse Guimarães Goelzer** - Procuradora.

Porto Velho, 02 de Setembro de 2013.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral

ERRATA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2011/DPE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A TELEFÔNICA BRASIL S/A.

ONDE SE-LÊ:

ASSINAM: Antonio Fontoura Coimbra, Defensor

Público-Geral e Luiz Henrique Ferri – Procurador e **Clarisse Guimarães Goelzer** - Procuradora.

LEIA-SE:

ASSINAM: Antonio Fontoura Coimbra, Defensor Público-Geral e Luiz Henrique Ferri – Procurador e **Clarisse Guimarães Goelzer** - Procuradora.

Porto Velho, 02 de Setembro de 2013.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA COMPLEMENTAR

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o art. 37 da Lei nº 4.320/64 e pelo art. 22 do Decreto nº 93.872/86, em favor da empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA**, CNPJ Nº 05.914.650/0001-66, o valor de R\$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos) que se refere ao complemento ao reconhecimento publicado no DOE no. 2287, fl. 44 de 28/08/2013, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, mês de Junho de 2010. Publique-se.

Porto Velho, 02 de Setembro de 2013.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912309484/2012

CONTRATANTES: A Defensoria Pública do Estado de Rondônia e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

DO OBJETO: O presente tem como objeto a prestação de serviços.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor para a prestação dos serviços é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) anual.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato de Prestação de serviços nº 9912309484/2012, celebrado em 01 de outubro de 2012, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 01 de outubro de 2013 a 01 de outubro de 2014.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Parágrafo único - Os valores necessários para o pagamento do referido serviço são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Sendo R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para atender ao exercício de 2013, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2013NC00246, Elemento de Despesa: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO. O valor está devidamente reservado pela Nota de Empenho nº 2013NE00289 de 13/08/2013.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. Antonio Fontoura Coimbra - Defensor Público-Geral do Estado e por parte da empresa o Senhor Sérgio Simão de Araújo e a Senhor Deusdedi Rodrigues Alves.

Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2013.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA N.599/2013-GAB/DPE

Porto Velho, 29 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 44/2007-GAB/DPE, de 25.05.07

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o Processo Único de Contagem de Tempo de Serviço da Exma. Doutora **EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Defensora Pública Substituta

Art. 2º - Deverá a Secretaria do Conselho Superior, adotar as providências constantes da referida Resolução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.598/2013-GAB/DPE

Porto Velho, 29 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 44/2007-GAB/DPE, de 25.05.07;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o Processo Único de Contagem de Tempo de Serviço da Exma. Doutora **ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS**, ocupante do cargo de Defensora Pública Substituta.

Art. 2º - Deverá a Secretaria do Conselho Superior, adotar as providências constantes da referida Resolução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.597/2013-GAB/DPE

Porto Velho, 29 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 44/2007-GAB/DPE, de 25.05.07

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o Processo Único de Contagem de Tempo de Serviço do Exmo. Doutor **MASATO KOJIMA**, ocupante do cargo de Defensor Público Substituto.

Art. 2º - Deverá a Secretaria do Conselho Superior, adotar as providências constantes da referida Resolução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.596/2013-GAB/DPE

Porto Velho, 29 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 44/2007-GAB/DPE, de 25.05.07;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o Processo Único de Contagem de Tempo de Serviço do Exmo. Doutor **GUSTAVO JOSÉ PEDROZA SILVA**, ocupante do cargo de Defensor Público Substituto.

Art. 2º - Deverá a Secretaria do Conselho Superior, adotar as providências constantes da referida Resolução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.595/2013-GAB/DPE

Porto Velho, 29 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 44/2007-GAB/DPE, de 25.05.07;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o Processo Único de Contagem de Tempo de Serviço do Exmo. Doutor **HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES**, ocupante do cargo de Defensor Público Substituto.

Art. 2º - Deverá a Secretaria do Conselho Superior, adotar as providências constantes da referida Resolução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.594/2013-GAB/DPE

Porto Velho, 29 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 44/2007-GAB/DPE, de 25.05.07;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o Processo Único de Contagem de Tempo de Serviço do Exmo. Doutor **BRUNO BORGES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Defensor Público Substituto.

Art. 2º - Deverá a Secretaria do Conselho Superior, adotar as providências constantes da referida Resolução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.593/2013-GAB/DPE Porto Velho, 02 de setembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a nomeação de mais 05 (cinco) Defensores Públicos Substitutos, conforme Portaria nº 543/2013-GAB/DPE e Portaria nº 552/2013-GAB/DPE;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 119/2013, de 27 de agosto de 2013, de lavra da Excelentíssima Defensora Pública Doutora Ana Flávia Jordão Ramos, que indicou a escolha informal das designações a título precário, cujo teor foi ratificado pelos demais Defensores Públicos Substitutos interessados;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Excelentíssimos Defensores Públicos Substitutos abaixo indicados para atuarem, precariamente, nas comarcas escolhidas, a partir do dia 19/09/2013, até ulterior deliberação:

- 1 – **EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO** para a Comarca de **PORTO VELHO**;
- 2 – **ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS** para a Comarca de **JI-PARANÁ**;
- 3 – **HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES** para a Comarca de **ARIQUEMES**;
- 4 – **BRUNO BORGES DE CARVALHO** para a Comarca de **ARIQUEMES**.
- 5 – **MASATO KOJIMA** para a Comarca de **ARIQUEMES**.

Art. 2º - Fica autorizado o deslocamento no dia 18/09/2013.

Art. 3º - A Portaria nº 416/2013-GAB/DPE permanece inalterada com relação aos Excelentíssimos Defensores Públicos Substitutos **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, **GUSTAVO JOSÉ PEDROZA SILVA** e **JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.592/2013-GAB/DPE Porto Velho, 02 de setembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 84/2013/Vilhena/DPE, datado em 01.08.13, de lavra da Excelentíssima Doutora **ÉLIA OLIVEIRA MELO**, Defensora Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a contar de 02.09.2013, a servidora **LILIANE CRISTINA DA SILVA SOUZA FERRO**, do cargo comissionado de Assessor III, DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção

Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Vilhena.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.591/2013-GAB/DPE Porto Velho, 02 de setembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir de 02.09.2013, os termos da Portaria nº 596/2010/GAB/DPE de 13 de outubro de 2010, que designou Excelentíssimo Doutor **HÉLIO VICENTE DE MATOS**, Defensor Público de Entrância Especial, para coordenar o Núcleo da 2ª Entrância Cível da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.590/2013-GAB/DPE Porto Velho, 30 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 5º da Lei nº 1068 de 19.04.2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 23.08.2013, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora **ROSECLÉIA CARVALHO FREIRE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.589/2013-GAB/DPE Porto Velho, 30 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009)

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a contar de 30.08.2013, **ROSECLÉIA CARVALHO FREIRE**, para exercer o cargo comissionado de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.588/2013-GAB/DPE Porto Velho, 30 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR na Divisão Orçamentária e Financeira, a servidora **ROSECLÉIA CARVALHO FREIRE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 002/2013/GAB/SEFIN/CRE Porto Velho, 29 de agosto de 2013

Estabelece definitivamente os Índices de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS para o exercício de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e o **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 63, de 10 de janeiro de 1990, da Lei Complementar Estadual nº 115, de 14 de junho de 1994, e do Decreto nº 11.908, de 12 de Dezembro de 2005; e

CONSIDERANDO a apreciação dos recursos administrativos de revisão interpostos contra a Resolução Conjunta nº 001/2013/GAB/SEFIN/CRE, de 02 de julho de 2013 bem como seus julgamentos demonstrados em extrato no anexo II:

RESOLVEM

Art. 1º Ficam estabelecidos, definitivamente, os índices percentuais indicados no Anexo I desta Resolução Conjunta para o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS a ser entregue aos municípios rondonienses no exercício financeiro de 2014.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Anexo II da Resolução Conjunta nº 002/2013/GAB/SEFIN/CRE

Resultado dos julgamentos dos recursos administrativos de impugnação dos índices do Fundo de Participação dos Municípios para o exercício de 2014, estabelecidos através da Resolução Conjunta nº 001/2013/GAB/SEFIN/CRE, de 02/07/2013, publicada do DOE nº 2248, de 04/07/2013, nos termos do artigo 20 do Decreto nº 11.908, de 12/12/2005:

MUNICÍPIO	ITEM	PROCEDENTE	ITEM PARCIALMENTE PROCEDENTE	ITEM IMPROCEDENTE
ALTO PARAISO	-	1a, 1b, 1c, 1d, 2, 4	1e, 3	
ALVORADAD'OESTE	-	1a, 1b, 1c, 1d, 1f, 2, 4	1e, 3	
ARIQUEMES	3	1, 2	-	
CACOAL	-	1a, 1b, 1c, 1d, 1h, 2, 4, 5	1e, 1f, 1g, 3	
CANDEIAS DO JAMARI	-	1a, 1b, 1c, 1d, 2, 4	3	
JI-PARANÁ	-	1a, 1b, 1c, 1d, 1h, 2, 4, 5	1e, 1f, 1g, 3	
NOVABRASILÂNDIA D'OESTE	-	1a, 1b, 1c, 1d, 1f, 2, 4	1e, 3	
NOVA UNIÃO	-	1a, 1b, 1c, 1d, 2, 4	1e, 3	
OURO PRETO D'OESTE	-	1a, 1b, 1c, 1d, 2, 4	1e, 1f, 3	
PORTO VELHO	-	2a, 2b, 3, 4, 5a	1, 5b	
SANTALUZIA D'OESTE	-	1a, 1b, 1c, 1d, 2, 4	3	
SÃO FELIPE D'OESTE	5	1a, 1b, 1c, 1d, 2, 4	1e, 1f, 1g, 1h, 3	
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	4	1a, 1b, 1c, 1d, 2	1e, 3	
URUPÁ	-	1a, 1b, 1c, 1d, 2, 4	1e, 3	
VILHENA	-	1a, 1b, 1c, 1d, 2, 4, 5	1e, 1f, 1g, 1h, 3	

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 002/2013/GAB/SEFIN/CRE

Municípios	VAF TOTAL 2011		VAF TOTAL 2012		FATOR I Valor Adicionado	FATOR II População	FATOR III Superfície Territorial	FATOR IV Produção Total	FATOR V Unidade de Conservação	FATOR VI Divisão Igualitária	Índice
	Valor	Coefficiente	Valor	Coefficient e							
ALTA FLORESTA DO OESTE	220.349.269,61	1,3638893	292.617.367,35	1,60659	1,11393	0,007569	0,01487	0,16405	0,11971	0,26923	1,68936
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	88.441.852,93	0,5474259	133.613.309,26	0,73359	0,48038	0,004036	0,00833	0,07975	0,09576	0,26923	0,93749
ALTO PARAISO	112.673.765,65	0,6974135	122.559.166,56	0,67290	0,51387	0,005579	0,00558	0,04578	0,00000	0,26923	0,84003
ALVORADA DO OESTE	108.784.578,50	0,6733407	143.200.008,78	0,78622	0,54734	0,005158	0,00638	0,08328	0,05617	0,26923	0,96755
ARIQUEMES	942.787.329,81	5,8355428	960.378.235,96	5,27287	4,16566	0,029166	0,00932	0,22986	0,00010	0,26923	4,70333
BURITIS	256.802.131,26	1,5895205	331.983.481,70	1,82272	1,27959	0,010502	0,00688	0,14120	0,03474	0,26923	1,74214
CABIXI	101.988.194,13	0,6312733	160.670.341,64	0,88214	0,56753	0,001928	0,00277	0,11048	0,00000	0,26923	0,95194
CACAULANDIA	109.038.329,72	0,6749113	112.307.293,08	0,61661	0,48432	0,001821	0,00413	0,07394	0,00097	0,26923	0,83442
CACOAL	773.188.580,62	4,7857824	872.564.714,24	4,79074	3,59120	0,024946	0,00798	0,25012	0,05176	0,26923	4,19523
CAMPO NOVO DE RONDONIA	110.201.581,78	0,6821115	119.733.238,53	0,65738	0,50231	0,004040	0,00725	0,07213	0,04470	0,26923	0,89965
CANDEIAS DO JAMARI	220.748.526,85	1,3663606	233.144.107,08	1,28005	0,99241	0,006537	0,01441	0,02364	0,06318	0,26923	1,36940
CASTANHEIRAS	27.120.933,32	0,1678696	52.345.881,10	0,28740	0,17073	0,001094	0,00188	0,03610	0,00000	0,26923	0,47903
CEREJEIRAS	210.217.468,90	1,3011768	278.467.081,11	1,52889	1,06128	0,005299	0,00586	0,14098	0,06317	0,26923	1,54580
CHUPINGUAIA	196.176.825,85	1,2142699	412.888.031,03	2,26692	1,30545	0,002742	0,01079	0,27070	0,06073	0,26923	1,91964
COLORADO DO OESTE	152.873.504,17	0,9462366	213.117.019,75	1,1701	0,79363	0,005690	0,00306	0,11753	0,00000	0,26923	1,18913
CORUMBIARA	255.998.338,90	1,5845453	313.524.437,54	1,72137	1,23972	0,002682	0,00644	0,21792	0,00080	0,26923	1,73680
COSTA MARQUES	51.837.562,94	0,3208574	78.474.844,84	0,43085	0,28189	0,004514	0,01050	0,04154	0,10034	0,26923	0,70802
CUJUBIM	151.655.763,53	0,9386992	194.550.796,65	1,06816	0,75257	0,005428	0,00813	0,05398	0,02604	0,26923	1,11539
ESPIGAO D'OESTE	309.920.223,82	1,9183040	361.580.775,10	1,98522	1,46382	0,009179	0,00951	0,17026	0,07578	0,26923	1,99778
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	81.548.050,97	0,5047556	94.793.502,34	0,52045	0,38445	0,003157	0,01067	0,06459	0,18150	0,26923	0,91360
GUAJARA-MIRIM	162.084.593,30	1,0032502	236.805.439,57	1,30015	0,86378	0,013271	0,05231	0,02398	1,21426	0,26923	2,43683
ITAPUA DO OESTE	50.765.247,57	0,3142201	87.153.801,05	0,47851	0,29727	0,002777	0,00859	0,02887	0,11711	0,26923	0,72385
JARU	478.467.735,93	2,9615576	574.141.718,51	3,15227	2,29269	0,016278	0,00620	0,14486	0,00826	0,26923	2,73752
JI-PARANA	1.001.582.793,63	6,1994674	1.266.762.848,26	6,95505	4,93294	0,037136	0,01452	0,14564	0,20757	0,26923	5,60704
MACHADINHO D'OESTE	159.873.878,69	0,9895666	179.209.115,47	0,98393	0,74006	0,010190	0,01791	0,05786	0,15271	0,26923	1,24796
MINISTRO ANDREAZZA	162.008.904,04	1,0027817	164.371.490,34	0,90246	0,71447	0,003208	0,00168	0,09938	0,00000	0,26923	1,08796
MIRANTE DA SERRA	74.895.676,87	0,4635795	64.397.446,48	0,35356	0,30643	0,003675	0,00251	0,02702	0,02251	0,26923	0,63137
MONTE NEGRO	156.416.715,66	0,9681679	175.111.659,61	0,96143	0,72360	0,004501	0,00407	0,08295	0,00524	0,26923	1,08958
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	125.579.815,21	0,7772977	112.297.649,76	0,61656	0,52270	0,006255	0,00359	0,05492	0,00000	0,26923	0,85669
NOVA MAMORE	94.082.660,46	0,5823407	116.661.319,04	0,64051	0,45857	0,007459	0,02120	0,04954	0,27725	0,26923	1,08325
NOVA UNIAO	42.558.304,84	0,2634219	58.881.037,87	0,32328	0,22001	0,002321	0,00170	0,03988	0,00000	0,26923	0,53314
NOVO HORIZONTE DO OESTE	69.835.455,03	0,4322584	76.353.504,61	0,41921	0,31930	0,003124	0,00178	0,04556	0,00000	0,26923	0,63899
OURO PRETO DO OESTE	270.762.215,24	1,6759289	393.691.330,33	2,16152	1,43905	0,011787	0,00415	0,16317	0,00012	0,26923	1,88750
PARECIS	50.033.568,94	0,3096913	66.170.632,21	0,36330	0,25237	0,001569	0,00537	0,03827	0,00907	0,26923	0,57587
PIMENTA BUENO	409.387.592,25	2,5339742	537.066.716,52	2,94871	2,05601	0,010734	0,01314	0,11384	0,00026	0,26923	2,46321
PIMENTEIRAS DO OESTE	86.850.966,63	0,5375789	98.968.216,71	0,54337	0,40536	0,000718	0,01266	0,07053	0,13078	0,26923	0,88928
PORTO VELHO	5.534.488.141,63	34,2566571	5.191.660.859,82	28,50436	23,53538	0,139213	0,07176	0,20477	0,75817	0,26923	24,97852
PRESIDENTE MEDICI	181.003.569,92	1,1203524	266.830.187,21	1,46500	0,96951	0,006827	0,00370	0,13268	0,00020	0,26923	1,38215
PRIMAVERA DE RONDONIA	26.691.128,93	0,1652093	41.093.589,12	0,22562	0,14656	0,001071	0,00128	0,02819	0,00000	0,26923	0,44633
RIO CRESPO	89.658.567,66	0,5549570	56.625.588,72	0,31089	0,32470	0,001061	0,00362	0,03682	0,00000	0,26923	0,63542
ROLIM DE MOURA	505.493.804,36	3,1288400	639.074.124,03	3,50878	2,48911	0,016082	0,00307	0,20025	0,00000	0,26923	2,97774
SANTA LUZIA DO OESTE	84.903.921,77	0,5255273	129.984.848,32	0,71367	0,46470	0,002665	0,00252	0,07366	0,00000	0,26923	0,81278
SAO FELIPE D'OESTE	64.913.021,18	0,4017902	69.982.901,17	0,38423	0,29476	0,001843	0,00114	0,04361	0,00000	0,26923	0,61058
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	157.433.055,77	0,9744587	187.289.329,25	1,02829	0,75103	0,005231	0,02307	0,10178	0,37699	0,26923	1,52733
SAO MIGUEL DO GUAPORE	204.074.345,46	1,2631529	225.419.359,23	1,23764	0,93780	0,006895	0,01570	0,09179	0,27276	0,26923	1,59417
SERINGUEIRAS	107.111.586,00	0,6629854	113.078.725,42	0,62084	0,48144	0,003654	0,00794	0,05672	0,02928	0,26923	0,84826
TEIXEIROPOLIS	62.052.487,86	0,3840844	49.420.745,70	0,27134	0,24578	0,001503	0,00097	0,02976	0,00000	0,26923	0,54725
THEOBROMA	97.486.999,63	0,6034124	109.105.141,93	0,59903	0,45092	0,003325	0,00463	0,07464	0,00000	0,26923	0,80274
URUPA	73.548.210,93	0,4552392	89.492.139,08	0,49134	0,35497	0,003990	0,00175	0,05496	0,00000	0,26923	0,68490
VALE DO ANARI	44.652.116,98	0,2763819	43.344.040,67	0,23797	0,19288	0,003029	0,00660	0,02244	0,08322	0,26923	0,57741
VALE DO PARAISO	74.234.154,42	0,4594849	84.130.302,31	0,46191	0,34552	0,002503	0,00203	0,05624	0,00000	0,26923	0,67552
VILHENA	970.665.221,18	6,0080977	1.226.475.290,45	6,73385	4,77823	0,025036	0,02424	0,21761	0,35880	0,26923	5,67314
TOTAL	16.155.949.271,23	100,00	18.213.564.732,41	100,00	75,00000	0,50000	0,50000	5,00000	5,00000	14,00000	100,00000

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças Adjunto
WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

PORTARIA N. 264/GAB/SEFIN
Porto Velho, 13 de agosto de 2013.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 255/GAB/GETRI/CRE/2013, de 09/08/2013, bem como Portaria N. 389/GAB/SEFIN, de 28/12/2012.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

Portaria nº. 266/GAB/SEFIN
Porto Velho, 14 de agosto de 2013.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** férias regulamentares ao servidor **MAILSON BRITO DA COSTA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098318, lotado na Gerência de Tributação – GETRI/CGRE/SEFIN, marcada para o mês de Janeiro/2013, com fruição no período abaixo especificado.

Período Aquisitivo
2012

Período Fruição
26/08/2013 A 30/08/2013
07/10/2013 A 31/10/2013

Dias
05
25

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Coordenadoria da Receita Estadual, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Coordenador Geral da Receita Estadual – Sr. Wilson Cezar de Carvalho.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, o servidor **MAURO ROBERTO DA SILVA**, Gerente de Fiscalização da Coordenadoria da Receita Estadual, para substituir o Coordenador Geral da Receita Estadual, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art.2º - **DESIGNAR**, o servidor **DANIEL ANTÔNIO DE CASTRO**, Gerente de Tributação da Coordenadoria da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Coordenadoria da Receita Estadual, nas ausências e impedimentos legais, respectiva e sucessivamente do Coordenador Geral da Receita e do Gerente de Fiscalização.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 01.06.2013.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

PORTARIA N. 269/GAB/SEFIN
Porto Velho, 19 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 096/2013/GAB/CRE.

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, a contar de 01 de setembro de 2013, o servidor **GUSTAVO ANTÔNIO MOREIRA LUZ**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300109355, da 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual/ARIQUEMES/SEFIN para a Gerência de Arrecadação – GEAR/CRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 273/GAB/SEFIN
Porto Velho, 28 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR** os membros da Comissão encarregada de efetuar a fiscalização, dentro do âmbito de cada Unidade e suas subordinadas, dos serviços relacionados abaixo, conforme prevê a Lei nº.8666 Artigo67.

Serviços:

Serviços Postais
Serviços de Malote
Serviços de Telefonia
Fornecimento de Água Tratada (CAERD)
Fornecimento de Água Tratada no Município de Cacoal (SAAE)
Fornecimento de Água Tratada no Município de Vilhena (SAAE)
Fornecimento de Energia Elétrica

Membros:

Ana Regina Nobre Rodrigues
(Matrícula nº. 300002788) – 1ª DRRE

Valmir Irineu de Farias
(Matrícula nº.300007938) – 2ª DRRE

Solange Bernal
(Matrícula nº.300004386) – 3ª DRRE

Geralda Silva Sobrinho
(Matrícula nº.300010610) – 4ª DRRE

Selma Teixeira Silva
(Matrícula nº. 300007370) – 5ª DRRE

Márcia Elisabete Pelizaro
(Matrícula nº. 300031416) – 6ª DRRE

Marcos Antônio Leandro Barbosa
(Matrícula nº.300001223) – CRE

Edula Margorete Leme Green Short
(Matrícula nº. 300027124) – Sefin/sede

Art. 2º - Compete à Comissão de Fiscalização fiscalizar diariamente se os serviços supracitados estão sendo utilizados de forma racional e eficiente.

Art. 3º. – Na ausência e impedimentos dos servidores designados, ficarão responsáveis por fiscalizar e emitir Relatório de Fiscalização, conforme descrito no art.1º, os seus respectivos substitutos legais, legalmente nomeados. Caso não haja, ficarão responsáveis os superiores hierárquicos de cada Unidade, Delegados nos casos da DRRE's, Gerentes e Coordenador nos demais casos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando-se o teor da Portaria nº.186/GAB/SEFIN de 14 de junho de 2013.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

Portaria nº. 268/GAB/SEFIN
Porto Velho, 19 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Gerência de Tributação da Coordenadoria da Receita Estadual, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Gerente de Tributação – Sr. Daniel Antônio Castro.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, o servidor **CARLOS BRANDÃO**, mat. 300039595, auditor fiscal de tributos estaduais, lotado na Gerência de Tributação, para substituir o Gerente de Tributação – Sr. Daniel Antônio de Castro – em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Portaria nº. 270/GAB/SEFIN

Porto Velho, 20 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 234/GAB/GETRI/CRE/2013 e Declaração da 2ª Zona Eleitoral/RO, de 07.10.2012.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o gozo de 04 (quatro) dias úteis de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos dias **01/10/2013 a 04/10/2013**, nos termos do art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 22.424/2006, ao servidor **MAILSON BRITO DA COSTA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098318, lotado na GETRI/CRE/SEFIN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

Portaria nº. 271/GAB/SEFIN
Porto Velho, 21 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 09/08/2013.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o gozo de 10 (dez) dias de férias à servidora **MARIA DONIZETI FORTINI BIANCHIN**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300027875, lotada na Agência de Rendas de Vilhena/3ª DRRE/VILHENA, marcada para o mês de Dezembro/2011, referente ao exercício 2011, no período de 21 a 30/08/2013.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

Portaria nº. 272/GAB/SEFIN
Porto Velho, 23 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, a contar de 01 de setembro de 2013, o servidor **FÁBIO DE GASPARI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300039598, da Gerência de Administração e Finanças – GAF/SEFIN para a 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

Portaria nº. 274/GAB/SEFIN
Porto Velho, 28 de Agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** a Portaria n. 252/GAB/SEFIN, que lotou a servidora **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA**, a partir de 01.08.2013, na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN.

Onde se lê: ...na Superintendência de Contabilidade, subordinada à Secretaria de Estado de Finanças, conforme dispõe a Lei Complementar nº 697 de 26/12/2012, publicada no DOE/RP nº 2125, de 26/12/2012;

Leia-se: ... na Equipe de Recursos Humanos - ERH/GAF/SEFIN.

II – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2013.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

Portaria nº. 275/GAB/SEFIN

Porto Velho, 28 de Agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 105/2013/GAB/CRE.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a contar de 09 de setembro de 2013, o servidor **MÁRCIO ALVES PASSOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300110085, lotado na 6ª Delegacia da Regional da Receita Estadual/ARIQUEMES/SEFIN para a Gerência de Tributação – GETRI/CRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

Portaria nº. 276/GAB/SEFIN

Porto Velho, 28 de Agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 114/2013/GAB/CRE.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a contar de 01 de setembro de 2013, o servidor **IDALMIR DE NAZARÉ SOARES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098350, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho /SEFIN para a Gerência de Fiscalização – GEFIS/CRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

Portaria nº. 277/GAB/SEFIN

Porto Velho, 28 de Agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 106/2013/GAB/CRE.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a contar de 01 de setembro de 2013, o servidor **ROBERTO CARLOS BARBOSA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300014617, lotado na 1ª Delegacia da Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN para a Gerência de Tributação – GETRI/CRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

Portaria nº. 278/GAB/SEFIN

Porto Velho, 28 de Agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 109/2013/GAB/CRE.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a contar de 01 de setembro de 2013, a servidora **IRACEMA RODRIGUES CATACA RAMOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 300014910, lotado no Tribunal Administrativo Tributário Estadual - TATE /SEFIN para o Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual GAB/CRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

Portaria nº. 279/2013/GAB/SEFIN/RO

Porto Velho (RO), 19 de Agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS – RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 224, de 04 de janeiro de 2000 e o Decreto de 01 de janeiro de 2011, e considerado o **Programa Nacional de Educação Fiscal -PNEF**, coordenado pela **Escola de Administração Fazendária – ESAF/DF**.

RESOLVE

Designar a contar de 1º de agosto de 2013, o servidor Mauro Ganaha, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300049365, para Coordenar o Grupo de Educação Fiscal – GEFE/RO, na Secretaria de Estado de Finanças, representando o Estado de Rondônia junto ao programa de Abrangência Nacional PNEF – ESAF/DF.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tornando sem efeito a portaria N. 065/GAB/SEFIN/2011.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/ARPB/2013

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 e o disposto no artigo 121 da Lei nº 688, de 27 de Dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a pagar os créditos tributários, lançados através de Autos de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia

da publicação deste no Diário Oficial do Estado, quando se considera intimado, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo 127 do mesmo diploma legal.

Cópias dos Processos Administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

1) SUJ. PASSIVO: L B OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CAD/ICMS nº: 0000000312355-3
CNPJ/MF nº: 12.387.366/0001-44
PAT Nº: 20133000400203

2) SUJ. PASSIVO: L B OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CAD/ICMS nº: 0000000312355-3
CNPJ/MF nº: 12.387.366/0001-44
PAT Nº: 20133000400253

3) SUJ. PASSIVO: L B OLIVEIRA & CIA
LTDA ME
CAD/ICMS nº: 0000000312355-3
CNPJ/MF nº: 12.387.366/0001-44
PAT Nº: 20133000400254

Pimenta Bueno-RO, 13 de agosto de 2013.
JUN KARIATSUMARI
Agente de Rendas
Cad. 300023992

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/ARSMG/2013

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do Artigo 112 da Lei nº 688 de 27 de Dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado, INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado através do Auto de Infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do sexto dia da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, data em que será considerado ciente, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando-se o que determina o Artigo 127, do retro citado diploma legal.

Cópia do Processo Administrativo Tributário encontra-se a disposição do autuado nesta Agência de Rendas.

01) PAT Nº 05-000432-4

Sujeito Passivo: CATE FERREIRA DE LIMA - ME
CAD/ICMS: 0000000134967-8
CNPJ/MF: 07 292 670 /0001-78
Endereço: AV. CAPITÃO SILVIO, 435, CENTRO, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO..

02) PAT Nº. 20123000500017

Sujeito Passivo: PASQUALOTTO & SILVA LTDA ME
CAD/ICMS: 15508-0
CNPJ/MF: 14 608 624/0001-09
Endereço: Av. Capitão Sílvia, 221, Centro – São Miguel do Guaporé – RO.

03) PAT Nº. 20133000500075

Sujeito Passivo: W. B. SANDOS LTDA – EPP
CAD/ICMS: 175169-7
CNPJ/MF: 10.543.941/0001-25
Endereço: Linha 25, S/N, Zona Rural – São Miguel do Guaporé – RO

04) PAT Nº. 20133000500129

Sujeito Passivo: W. B. SANDOS LTDA – EPP
CAD/ICMS: 175169-7
CNPJ/MF: 10.543.941/0001-25
Endereço: Linha 25, S/N, Zona Rural – São Miguel do Guaporé

05) PAT Nº. 20133000500127

Sujeito Passivo: W. B. SANDOS LTDA – EPP
CAD/CMS: 175169-7
CNPJ/MF: 10.543.941/0001-25
Endereço: Linha 25, S/N, Zona Rural – São Miguel do Guaporé - RO

06) PAT Nº. 20133000500128

Sujeito Passivo: W. B. SANDOS LTDA – EPP
CAD/CMS: 175169-7
CNPJ/MF: 10.543.941/0001-25
Endereço: Linha 25, S/N, Zona Rural – São Miguel do Guaporé - RO

São Miguel do Guaporé, 07 de agosto de 2013.

SELMA TEIXEIRA SILVA
Agente de Rendas substituta
CAD: 300007370

DER

PORTARIA Nº. 431 /2013/GAB/DER.
Porto Velho, 29 de Julho de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE
Cadastro nº 300007421
MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI
Cadastro nº 300106757

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ DA ESTRADA MORRO CHICO MENDES, TRECHO: BR-364 / TORRE DA EMBRATEL, COM EXTENSÃO DE 3.080,00M, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-01494-0001/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 072/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa EMEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL

DER/RO

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 433 /2013/GAB/DER.
Porto Velho, 06 de Agosto de 2013.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-

ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

JOSÉ EDGENALDO BATISTA
Cadastro nº 300007549
VALDECI CORDEIRO DACOSTA
Cadastro nº 300007598
PAULO MOREIRABARROS
Cadastro nº 300103602

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de recebimento de materiais, efetuando o recebimento provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, cumprindo as exigências legais contida nas letras "a e b", Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a AQUISIÇÃO DE AGREGADOS (BRITA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RODOVIAS ESTADUAIS, AERÓDROMO DE JARU E POSTO DE PESAGEM E FISCALIZAÇÃO NA RO-481, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (FLS. 09/27), ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2013/SUPEL/RO, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2013/SUPEL/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00126-00/2013/FITHA, objeto do Contrato nº 0019/13/FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa BRITAMAR - EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA-EPP, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PORTARIA Nº. 434 /2013/GAB/DER.
Porto Velho, 06 de Agosto de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA
Cadastro nº 300106172
MARCOS BRITO PITADO CARMO
Cadastro nº 300107047

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): EXECUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO CELULAR EM CONCRETO TIPO BTCC 3,0 X 3,0M, COM EXTENSÃO DE 12,00M, NA RO-495, TRECHO: RO-492 / RO-494-KM-0,9, NO MUNICÍPIO DE PARECIS / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-01558-00/2012/DER-RO, objeto do Contrato nº 073/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa R.R - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL

DER/RO

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PORTARIA Nº. 435 /2013/GAB/DER.
Porto Velho, 12 de Agosto de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DAMOTA
Cadastro nº 300118831
WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES
Cadastro nº 300106410

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO BDCC 2,5 X 2,5M, NO DISTRITO DE BOM JESUS, MUNICÍPIO DE JARU / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-01121-01/2013, objeto do Contrato nº 074/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL

DER/RO

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 469 /2013/GAB/DER.
Porto Velho, 12 de Agosto de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 232/13/GAB/DER de 13.05.13 e, designar o (s) servidor (es):

JOSÉ EDUARDO GUIDI
Cadastro nº 300114865
VANESSA GONÇALVES DE LIMA
Cadastro nº 300114845
MARCOS ANTÔNIO MARSICANO DA FRANCA
Cadastro nº 300073046
ANDRÉ KENDE OBINATA
Cadastro nº 300121462

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): LOTE II - CONSTRUÇÃO DO PARQUE PAINEIRAS COM REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO IGARAPÉ PINTADO, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-02834-0008/2012/DER/RO, objeto do Contrato nº 008/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA E INSTALADORA RONDONORTE LTDA - ME, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA ,PUBLIQUE-SE ,CUMPRA-SE

PORTARIA Nº. 470 /2013/GAB/DER.
Porto Velho, 13 de Agosto de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE
Cadastro nº 300007421
MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI
Cadastro nº 300106757

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao

Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO BSCC 2,5 X 2,5M, NA RO-470, TRECHO: RO-475 / L-614, KM-18,30, NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-01226-01/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 076/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa RAMOS CONSTRUTORA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA ,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE

PORTARIA Nº. 471 /2013/GAB/DER.
Porto Velho, 20 de Agosto de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

MARCOS ANTÔNIO MARSICANO DA FRANCA
Cadastro nº 300073046
ARIALVES DE ARAÚJO
Cadastro nº 300007420

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA RESIDÊNCIA REGIONAL DO DER-RO, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-01139-00/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 077/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa NEX - COMERCIAL EIRELLI-EPP, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 472 /2013/GAB/DER.
Porto Velho, 27 de Agosto de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE

ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE
Cadastro nº 300007421
MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI
Cadastro nº 300106757

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD E DRENAGEM DE VIAS URBANAS, COM EXTENSÃO DE 4.000 METROS, NO DISTRITO DE RONDONINAS, MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00992-00/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 078/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MONTE SIÃO - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 0521/2013/GAB/DER.
Porto Velho, 05 de Agosto de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDÔNIA – DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores:

UÊMEL ALVES FORMIGA, Engº Civil, cadastro nº 300121612 e VÂNUS GARCIA PAIVA, Engº Civil, cadastro nº 300121487, para certificar e comprovar a execução dos serviços em conformidade com a cláusula quarta do Contrato nº 097/12/GJ/DER/RO, referente ao Processo nº 01-1420-03518-0001/12/DER/RO, cujo objeto é: Curso de Pós Graduação – MBA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E RODOVIAS.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

Portaria nº **133/-13** COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 30 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao MEMO. nº 028/PATI/SEDES – 26/08/2013.

RESOLVE:

Art. 1º- **Designar**, os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão encarregada da realização dos trabalhos pertinentes ao inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis, equipamentos e materiais permanentes, o Inventário de Material de Consumo do Almoxarifado; bem como, o recolhimento e baixa de bens inservíveis pertencentes ao acervo patrimonial desta SEDES, referente ao **exercício de 2013**.

Art. 2º- A Comissão fica desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções em conformidade com as normas vigentes.

PRESIDENTE:

FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA
CARGO: Administrador- MATRÍCULA:
300043936

MEMBROS:

MARCOS ANTÔNIO SILVA
CARGO: Auxiliar de Atividades
Administrativa- MATRÍCULA: 300002922

MANOEL PEDRO DA SILVA
CARGO: Chefe de Núcleo I- CDS-13 -
MATRÍCULA: 300111861

OSMAR JORGE TAVARES
CARGO: Chefe de Núcleo I- CDS-13
MATRÍCULA: 300111956

JORGE HÉLIO MORAIS DE SOUZA
CARGO: Assistente Técnico I-
MATRÍCULA: 30106401

PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO
CARGO: Gerente 2/CONSIC- MATRÍCULA:
300077935

JOSÉ DE LIMA XAVIER
CARGO: Agente Administrativo- SIAPE:
0695313

EDICARLOS DE SOUZA TRINDADE
CARGO: Assessor I- MATRÍCULA:
300108720

DANIEL COUTINHO ROCHA
CARGO: Assessor Especial III - MATRÍCULA:
300105219

RUAN MENDONÇA COSTA
CARGO: Assessor II - MATRÍCULA:
300122852

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adilson Julio Pereira
Secretário de Estado Adjunto da SEDES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS FINAL**

PROCESSO: 01-1901.00318-00/2012
CONVÊNIO: 271-A/PGE-2012
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
RURAIS DE ALTO GUARAJUS-ASPRORAG

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 193/CI/SEDES/2013, do Controle Interno da SEDES, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado- SEDES

SOPH
HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Francisco Leudo Buriti de Sousa, baseado no resultado apontado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 16/2013, que trata sobre a aquisição de empilhadeira e mini carregadeira destinados a atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, constante nos autos do Processo nº 049/2013; e considerando o parecer jurídico de folhas dos autos, que declara estar o processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Licitação, realizada no dia 30 de julho de 2013, às 10h00min, em favor das empresas: HOIST BRASIL REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.944.263/0001-02, sediada na Rua Doutor Pedro Ferreira Nº155 Bairro : Centro , Cep :88.301-030 , Itajaí – SC vencedora do item: 01 (DUAS EMPILHADEIRAS) com o valor unitário de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais); e FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.594.006/0001-49 sediada na Rodovia BR 364 KM 2,5 Nº6561 Bairro Lagoa Cep: 76812003 Porto velho -RO, vencedora do item: 02 (UMA MINI CARREGADEIRA), ofertando o valor de R\$ 126.999,00 (cento e vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais). Importou o presente certame em R\$ 596.999,00 (quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais).

Porto Velho, 02 de Setembro de 2013.
FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Diretor Presidente em Exercício

CMR

Portaria nº 037/2013/GAB/CMR
Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2013.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:
Art. 1º EXONENAR o Sr. **FÁBIO DE SOUSA**

SANTOS, portador do RG nº 2103587 SSP/PI e CPF nº 997.144.853-04 de exercer a função de comissionada de CHEFE DO JURIDICO; Lotado na Sede Administrativa.

Art. 2º Esta portaria retroagirá para data de 31 de Agosto de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e Cumpra-se.
Moisés de Almeida Góes
Diretor Presidente - CMR/RO

Portaria nº 038/13/PRES/CMR
Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2013.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS DA SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO do Sr. **VINÍCIUS JÁCOME DOS SANTOS JÚNIOR**, portador do RG nº 524472 SSP/RO e CPF nº 654.526.402-82 para exercer sua função de ADVOGADO; Lotado na Sede Administrativa.

Art. 2º Esta portaria retroagirá para data de 01 de setembro de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e Cumpra-se
Moisés de Almeida Góes
Diretor Presidente - CMR/RO

JUCER

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2010, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e Empresa V. Fernandes & Cia Ltda. DO OBJETO Prorrogação do contrato originário 009/2010 por mais 3 meses. DA ASSINATURA 07 de agosto de 2013. NOME DOS SIGNATÁRIOS Henrique de Souza Leite/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Valdinéia Fernandes/V.Fernandes & Cia Ltda.

Terceiro Termo Aditivo, celebrado entre a JUNTACOMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e Empresa Manoel Jorge da Silva Sabóia. DO OBJETO Prorrogação do contrato originário 010/2010/JUCER. DA ASSINATURA 01 de agosto de 2013. NOME DOS SIGNATÁRIOS Henrique de Souza Leite/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Manoel Jorge da Silva Sabóia/Contratada.

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

PORTARIA Nº 49 /SEAGRI/RO
Porto Velho, 2 de setembro de 2013.

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão com o objetivo de formalizar a entrega de tanques circulares e kits de irrigação, conforme processo de aquisição 2401.00477/2011.

Parágrafo Único – A comissão que trata este artigo, sob a presidência do primeiro membro, terá a seguinte composição:

Presidente:
ALEXANDRO QUIRINO DE OLIVEIRA

Membros:

MARIO SERGIO FREIRE DE MELO
GILVANE DA VEIGA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado

Prefeituras Municipais do Interior

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Tomada de Preços nº 002/2013, referente ao processo administrativo nº 253/2013, Lote 02, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA ILUMINAR O CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, decide: ADJUDICAR o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA					
LOTE	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
02	Serv.	01	Contratação de empresa especializada em iluminação elétrica para iluminar o campo de futebol do Município de Urupá, tudo conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico, Memorial Descritivo, ART, Planilha Resumo, Desenho, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Declaração de Custos e Minuta de Contrato, na seguinte linha: Linha 58 que irá beneficiar os agricultores da região que praticam o esporte e proporcionará condições para que vários jogos sejam realizados no período noturno facilitando o acesso a prática de esportes pela a comunidade.	56.538,91	56.538,91
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....				R\$ 56.538,91	

URUPÁ – RO, 03/09/2013

Cristiano Borges de Lima
Pregoeiro/Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Tomada de Preços nº 002/2013, referente ao processo administrativo nº 160/2013, Lote 01, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA ILUMINAR O CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, decide: ADJUDICAR o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA					
LOTE	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	Serv.	01	Contratação de empresa especializada em iluminação elétrica para iluminar o campo de futebol do Município de Urupá, obedecendo Plano de Trabalho, Projeto Básico, Memorial Descritivo, ART, Planilha Resumo, Desenho, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Declaração de Custos e Minuta de Contrato, na seguinte rua: Rua Ana Ferreira Maia c/ a Avenida Cabo Barbosa.	84.149,91	84.149,91
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....				R\$ 84.149,91	

URUPÁ – RO, 03/09/2013

Cristiano Borges de Lima
Pregoeiro/Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO**TOMADA DE PREÇOS 007/2013**

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 940/SEMUSA/2013. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para a Construção de Banheiro do Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, no Município de Presidente Médici/RO. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R\$ 18.289,61 (dezoito mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 20 de setembro de 2013. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura dos envelopes 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 e (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Presidente Médici/RO, 03 de Setembro de 2013.

Rosângela Cláudia de Lima
Presidente da CPLM.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 0034/2013 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**- modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço", unitário por item, concernente **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, valor estimado em **R\$ 1.122.500,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil, e quinhentos reais). A sessão de abertura será realizada no dia **18 de setembro de 2013 às 09:00h (horário de Brasília)**. Da obtenção do Edital: será gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 5236/2013**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 03 de Setembro de 2013

Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2013 PROCESSO Nº. 4211/GLOBAL/2013 O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço POR LOTE, tendo por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS" para atender **às necessidades do Gabinete do Prefeito e outras. O valor prévio é de R\$ 73.317,72.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura para o dia 20/09/2013 às 10h00 (Horário de Brasília – DF). **ENDEREÇO:** <http://www.bl.org.br> **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> ou <http://www.bl.org.br> ou diretamente na CPL. No endereço supracitado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. **HORÁRIO:** 07:30 às 13:30 h.

Cacoal – RO, 03 de setembro de 2013.

Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013.

PORTARIA N.º 023/IPMS/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor da servidora Sra. Neuza Maria da C. da Silva."

A Diretora Executiva do **IPMS**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade** em favor da servidora Sra. **Neuza Maria da C. da Silva**, portadora do RG n. 000.498.505 SSP/RO e do CPF n. 478.600.572-04, efetiva no cargo de Zeladora, Matrícula nº. 289, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 41,85% (4.583 dias/10.950 dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições com proventos de (R\$

312,15), sendo este majorado ao valor do salário mínimo vigente de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), com base no art. 201 §2º da C.F, conforme processo administrativo nº. 039/2013, no **artigo 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 2º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, artigo 17, I, II, III, da Lei Municipal de nº. 741/2011, de 29 de agosto de 2011.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Seringueiras – IPMS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 113 da Lei Municipal nº 741/2011).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Seringueiras - RO, 04 de setembro de 2013.

Jerriane Pereira Salgado
Superintendente

HOMOLOGO:
Armando Bernardo da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 0045/2013 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**- modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço", unitário por item, concernente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, valor estimado em **R\$ 199.900,00** (cento e noventa e nove mil e novecentos reais). A sessão de abertura será realizada no dia **19 de setembro de 2013 às 09:00h (horário de Brasília)**. Da obtenção do Edital: será gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 4673/2013**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 04 de Setembro de 2013
Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira

Ineditoriais

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA A TIM CELULAR S/A

Localizada na Avenida Rui Barbosa, S/Nº, Centro - Seringueiras - RO, CNPJ: nº 04.206.050/0046-82, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM a Licença Prévia, para a atividade de Telefonia Móvel Celular site SRGS01.

PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO A TIM CELULAR S/A

Localizada na Avenida Rui Barbosa, S/Nº, Centro - Seringueiras - RO, CNPJ: nº 04.206.050/0046-82, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM a Licença Instalação, para a atividade de Telefonia Móvel Celular, site SRGS01.

PEDIDO DE LICENÇA OPERAÇÃO A TIM CELULAR S/A

Localizada na Avenida Rui Barbosa, S/Nº, Centro - Seringueiras - RO, CNPJ: nº 04.206.050/0046-82, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM a Licença Operação, para a atividade de Telefonia Móvel Celular, site SRGS01.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA A TIM CELULAR S/A

Localizada na Avenida do Cacau (RO 140) S/Nº, Lote 11 da Quadra 04 do Setor 06, Centro - Cacaúlândia - RO, CNPJ: nº 04.206.050/0046-82, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM a Licença Prévia, para a atividade de Telefonia Móvel Celular site CAUL01.

PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO A TIM CELULAR S/A

Localizada na Avenida do Cacau (RO 140) S/Nº, Lote 11 da Quadra 04 do Setor 06, Centro - Cacaúlândia - RO, CNPJ: nº 04.206.050/0046-82, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM a Licença Instalação, para a atividade de Telefonia Móvel Celular, site CAUL01.

PEDIDO DE LICENÇA OPERAÇÃO A TIM CELULAR S/A

Localizada na Avenida do Cacau (RO 140) S/Nº, Lote 11 da Quadra 04 do Setor 06, Centro - Cacaúlândia - RO, CNPJ: nº 04.206.050/0046-82, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM a Licença Operação, para a atividade de Telefonia Móvel Celular, site CAUL01.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA A TIM CELULAR S/A

Localizada na Rua Guimarães Rosa esq.c/ Av. Café Filho Qd.: 13 Lt.: 18A – Setor 02 Alvorada D'Oeste - RO, CNPJ: nº 04.206.050/0046-82, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM a Licença Prévia, para a atividade de Telefonia Móvel Celular site ADWO01.

PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO A TIM CELULAR S/A

Localizada na Rua Guimarães Rosa esq.c/ Av. Café Filho Qd.: 13 Lt.: 18A – Setor 02 Alvorada D'Oeste - RO, CNPJ: nº 04.206.050/0046-82, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM a Licença Instalação, para a atividade de Telefonia Móvel Celular, site ADWO01.

PEDIDO DE LICENÇA OPERAÇÃO A TIM CELULAR S/A

Localizada na Rua Guimarães Rosa esq.c/ Av. Café Filho Qd.: 13 Lt.: 18A – Setor 02 Alvorada D'Oeste - RO, CNPJ: nº 04.206.050/0046-82, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM a Licença Operação, para a atividade de Telefonia Móvel Celular, site ADWO01.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO A TIM CELULAR S/A

Localizada na Rua Olavo Pires, S/Nº, Setor 10, Quadra 03, Lote 14 -Chupinguaia - RO, CNPJ: nº 04.206.050/0046-82, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM a Renovação da Licença Operação, para a atividade de Telefonia Móvel Celular, site CPGA01.

EDITAL

DECIO JOSE DE LIMA BUENO, Oficial Registrador da Primeira Circunscrição Imobiliária da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 6.766 de 20/12/1979, que **GILBERTO NUNES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, C.I 365.315 SSP RO, CPF 386.444.792-53, residente e domiciliado na Rua 27, Casa 05, Bairro Vila da Eletronorte, na Cidade de Porto Velho-RO, depositou nesta Serventia para exame dos interessados, Memoriais Descritivos e Plantas Topográficas e os demais documentos exigidos por Lei, com pedido de Desmembramento do imóvel urbano matriculado sob o nº 78.073 do Livro 2-RG, situado a Rua Capão da Canoa, Bairro Três Marias, com área de 18.512m² (dezoito mil e quinhentos metros quadrados), com os limites constantes da matrícula. A documentação completa exigida pela Lei nº 6.766/79, encontra-se arquivada nesta Serventia Imobiliária, à Avenida Sete de Setembro nº 2140, Bairro Nossa Senhora das Graças, Condomínio Porto Velho Residence Service, sala 01, nesta Cidade de Porto Velho/RO, CEP 78.804-124, à disposição dos interessados. As eventuais impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª (terceira) e última publicação deste Edital. Findo o prazo, não havendo impugnação, será feito a averbação do desmembramento. O Oficial do Cartório de imóveis da Comarca de Porto Velho/RO, Bel. Décio José de Lima Bueno subscreveu o referido Edital de Desmembramento. Dado e passado nesta Cidade de Porto Velho/RO, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (23/08/2013)

Bel. DECIO JOSÉ DE LIMA BUENO
Oficial Registrador

TRANSCONTINENTAL HOTÉIS e TURISMO S/A – CNPJ (MF) nº 22.871.115/0001-94. Assembleia Geral Extraordinária. EDITAL DE CONVOCAÇÃO e AVISO. Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores acionistas da Transcontinental Hotéis e Turismo S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social sito à Rua Júlio Guerra nº 258 – Centro, Ji-Paraná-Rondônia, no dia 10 de setembro de 2013, às 10:00 horas, afim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) deliberar sobre a conversão de debêntures não – conversíveis vincendas, em debêntures conversíveis, para fins de resgate daqueles títulos; b) deliberar sobre a conversão de debêntures conversíveis oriundos do item “a” em ações preferenciais nominativas classe “A”; c) ratificação da deliberação contida na Ata de Re-Ratificação da AGE de 26.04.2011, datada de 30.09.2011 que trata da dispensa dos encargos financeiros das debêntures conversíveis e não conversíveis; d) Retificação da data constante no preâmbulo do Estatuto Social Consolidado aprovado em Ata de AGO/E de 24.07.2013; e e) o que ocorrer. Ji-Paraná 30 de agosto de 2013. Akio Hori – Diretor Presidente.